



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2014, EDITAL CONVITE Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. EGON OSCAR LINK, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 197/2014, firmado entre as partes em data de 16 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 197/2014, celebrado entre as partes em data de 16 de setembro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 31.310,00 (trinta e um mil e trezentos e dez reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1.200	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	2,15	2.580,00
02	2.400	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	1,45	3.480,00
TOTAL					6.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 31.310,00 (trinta e um mil e trezentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

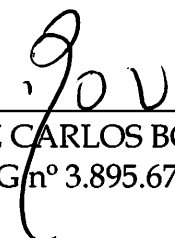
PLANALTO - PARANÁ


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


EGON OSCAR LINK
Link Transportes de Passageiros Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 1/2015 - Contrato Nº. 01/2014
 Contratante..... CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA
 Contratada..... MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
 Valor..... 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
 Vigência..... Início 06/05/2015 Término 06/05/2016
 Licitação..... Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
 Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10) Saldo: 120 933,5
 Objeto..... Locação de Sistemas para Gestão Pública compreendendo sistemas de Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras e Licitação, Folha de Pagamento, Sistema de Estoque, Sistema de Transparência e Controle Interno bem como serviços de implantação, treinamento de usuários e conversão dos dados, conforme quantitativos e características descritas no anexo 01, mediante as condições estabelecidas neste edital e anexos

Aditivo Nº..... 2/2015 - Contrato Nº. 01/2014
 Contratante..... CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA
 Contratada..... MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
 Valor..... 2.001,72 (dois mil e sete centos e dois centavos)
 Vigência..... Início 11/05/2015 Término 06/05/2016
 Licitação..... Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... Aditivo de Reajuste de Locação de Sistemas para Gestão Pública compreendendo sistemas de Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras e Licitação, Folha de Pagamento, Sistema de Estoque, Sistema de Transparência e Controle Interno bem como serviços de implantação, treinamento de usuários e conversão dos dados, conforme quantitativos e características descritas no anexo 01, mediante as condições estabelecidas neste edital e anexos

Capanema, 12 de Maio de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Américo Bello, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA a licitante vencedora, Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP CNPJ nº 78.683.421/0901-32, o objeto do Pregão 01/2015 de Material de Consumo Gás e Outros Materiais Engraxadores; Gêneros Alimentícios para Cozinha e Cozinha Maternal do Acondicionamento e Embalagem, Material de Cama Mesa e Banho; Material de Cozinha e Cozinha Maternal de Limpeza e Produtos de Higiene/limpeza. Ainda, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades das Leis nº 8.242/2002 e 8.666/93, sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capanema Paraná

Capanema, 11 de Maio de 2015

Américo Bello,
Presidente do Legislativo Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FÓRUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CAMPUS CÍVIL
 07 DE SOUZA, 1.212 - FONE: (41) 3555-8100

LEILÃO DE IMÓVEL PÚBLICO

AVISO Nº 0001/09-22/2015-10/0001, AS AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que se requer a COOPERAÇÃO DO CREDITOR RURAL, COM INTERAÇÃO DE JUIZ DE DIREITO DO PARANÁ, e executado JAIR BORGES DA SILVA, CLECI MAHL DA SILVA, FÁBIO BORGES DA SILVA e AVELINO RODRIGUES.

1ª FASE de 09/05/2015, às 14 horas, horário de expediente e avaliação;
 2ª FASE de 09/05/2015, às 14 horas, horário de expediente e avaliação.

1) Caso se dar início mencionadas acima em função, fixa o prazo de 30 dias para o devedor, no prazo de 30 dias, para a realização de depósito em nome de JUIZ DE DIREITO DE SOUZA, nº 1.212, em nome de JUIZ DE DIREITO de Capanema - PR.

2) RESCISÃO DOS IMÓVEIS, PARTE IDEAL DE JUROS Nº 0001/09-22/2015-10/0001, em nome de JUIZ DE DIREITO de SOUZA, nº 1.212, em nome de JUIZ DE DIREITO de Capanema - PR.

VALOR DA ATUALIZAÇÃO DA PARTE IDEAL R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em data de 09/05/2015.

VALOR ATUALIZADO DA ATUALIZAÇÃO DA PARTE IDEAL (at 09/05/2015) R\$ 91.764,00 (noventa e uma mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

VALOR DO JUROS R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em data de 09/05/2015.

VALOR ATUALIZADO DO JUROS (at 09/05/2015) R\$ 2.765,90 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

DEVEDORES PARTICIPAR, e executado AVELINO RODRIGUES.

1) JUROS em nome de Crédito Rural, Pignoratícia e Hipotecária nº 0001/09-22/2015-10/0001, com vencimento em 12/05/2009 no valor de R\$ 14.000,00 em data de 31/10/2008, sendo como crédito e créditos de Crédito Rural com interesse de JUIZ DE DIREITO de SOUZA - PR.

RECURSO: não há.

INTIMAÇÃO: Por este edital fica intimado JAIR BORGES DA SILVA, CLECI MAHL DA SILVA, FÁBIO BORGES DA SILVA e AVELINO RODRIGUES, a comparecer, sob pena de aplicação de multa, ao presente edital, para se efetuar o leilão de imóveis e participar no presente edital e participar nos Custódios e Custódios de Capanema - PR, em 07 de Fevereiro de 2015, às 14 horas, em nome de JUIZ DE DIREITO de SOUZA, nº 1.212, em nome de JUIZ DE DIREITO de Capanema - PR.

RISCIANA C. R. ASSIS
Juiz de Direito

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@riue.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015, EDITAL TOMADA DE PREÇO 002/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e o Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Sr. EDUARDO PEREIRO ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROMANO ANTONIO POSSATO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 078/2015, firmado entre as partes em data de 31 de março de 2015, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da ausência de inclusão dos itens 17 e 18 descritos na ata de abertura e julgamento da habilitação e dos propostas de preços, fica alterada a importância da cláusula Primeira (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 339,45 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 078/2015, celebrado entre as partes em data de 31 de março de 2015, tendo como objeto o valor de R\$ 57.459,37 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), passando o objeto total contratado ao valor de R\$ 57.798,82 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
17	Anestésico de hidrocina sem vaso A 2% e 40 TB, 12ml	CX	10	26,23	262,30
18	Anestésico de hidrocina sem vaso A 2% e 40 TB, 12ml	18	15	5,13	76,95
TOTAL					339,45

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado ao valor de R\$ 57.798,82 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

F, para validade do que pelas partes foi pactado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROMANO ANTONIO POSSATO
Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

Testemunhas:

OLDECI R. CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.797-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.674-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@riue.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2014, EDITAL CONVITE Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. EDGON OSCAR LINK, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 197/2014, firmado entre as partes em data de 10 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo e Rodoviário Inter municipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica alterada a importância da cláusula Primeira (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 197/2014, celebrado entre as partes em data de 10 de setembro de 2014, tendo como objeto o valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado ao valor de R\$ 31.290,00 (trinta e um mil e noventa e zero reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	120	KM	Veículo micro-ônibus mínimo 21 lugares	2,13	2.556,00
02	7400	KM	Veículo micro-ônibus mínimo 16 lugares	1,47	5.400,00
TOTAL					6.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado ao valor de R\$ 31.290,00 (trinta e um mil e noventa e zero reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

F, para validade do que pelas partes foi pactado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDGON OSCAR LINK
Link Transportes de Passageiros Ltda.

Testemunhas:

OLDECI R. CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.797-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.674-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@riue.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 227/2014, EDITAL CONVITE 036/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, neste ato representado por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 227/2014 firmado em 28 de outubro de 2014, visando a execução de Barrado Pre-Moldado, com área de 300,00 m², a ser executado no Lote 51-B da Gleba 17-FO, Km 43, Município de Planalto. Tudo conforme projeto memorial descritivo, orçamento quantitativo orçamentário fixos, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 227/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consistente a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

F, para validade do que pelas partes foi pactado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micemetal-Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECI R. CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.797-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.674-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@riue.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2014, EDITAL CONVITE Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDESTE DO PARANÁ.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDESTE DO PARANÁ, neste ato representado por seu Administrador Sr. CLAUDIO LUIZ DEODATO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 017/2014, firmado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de arbitragem de campeonato municipal de futebol de campo, futsal, futebol salão e vôlei, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada integralmente a Cláusula Nonata (do valor), constante do contrato administrativo de prestação de serviço nº 017/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consistente a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

F, para validade do que pelas partes foi pactado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO LUIZ DEODATO
Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudeste do Paraná.

Testemunhas:

OLDECI R. CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.797-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.674-1/PR

LETUR

Link Transportes de Passageiros Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 359 - Centro - Fone: (46) 3555-1570
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
 CNPJ 08.533.498/0001-60 - Inscrição Estadual 90533590-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços Série "F" Nº 167

Data da Emissão 10/12/2014

Sr. FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE PLANALTO

Endereço RUA JULIO SKRZYPCZAK Nº 742

Cidade PLANALTO Estado PR.

CNPJ 09979764/0001-00 I.E. IZENTO

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	VIAGEM SAUDE CASCAVEL		
	VEICULO MAIOR ONIBUS		
	MINIMO 16 Lugares		
	CONTRATO Nº 197/2014		
	CONV. Nº 030/2014		
	KM 314	145,00	455,30
	<i>PROCESSO DE LICITAÇÃO</i>		
	<i>030-2014</i>		
	<i>197-2014</i>		
	<i>10/12/2014</i>		
	<i>SAÚDE</i>		
	<i>SAÚDE SAÚDE</i>		

TOTAL R\$ 455,30

Agradecemos a Preferência

LETUR

Link Transportes de Passageiros Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 359 - Centro - Fone: (46) 3555-1570
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
 CNPJ 08.533.498/0001-60 - Inscrição Estadual 90533590-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 Série "F"

Nº 168

Data da Emissão 10/12/2014
 Sr. MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço PRAÇA SÃO FRANCISCA DE ASSIS
 Cidade PLANALTO Estado P.R.
 CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E. IZENTO

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	VEÍCULO MICRO ONIBUS		
	MÍNIMO 21 LUGARES		
	CONTRATO Nº 197-2014		
	CONV. Nº 030/2014		
	EM. 848	2,15	1.823,20
	X 030-2014		}
	X 197-2014		
	10/12/2014		
	EDUCAÇÃO		

Agradecemos a Preferência TOTAL R\$ 1823,20



Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro - Fone/Fax (46) 3552-1774
e-mail: zecaturcap@win.com.br
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ 79.029.418/0001-62 - Inscr. Est. 33500927-48

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

SÉRIE ÚNICA N.º 1263

Nat. da Prest. Apresentação
Código

Usuário: Famulo Municipal de Saude
End: Rua Julio Strozzi Munic. Planaltina UF: PR
I. E. _____ CNPJ/CPF: 09272764/0001-00

Percursos: Planaltina - Resposta Pul Data da Emissão: 03.12.2014

Item	Discriminação dos Serviços	Frete R\$	Outros Valores	Valor da Prest.
	<u>Veim Especial de Planaltina - PR e Francisco Beltrão - PR Transporte de Pacientes</u>			<u>754,29</u>
PROCESSO DE LICITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>001/2014</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inequiridade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data: <u>13.12.2014</u> _____ Chefe de Dpto.				

Contribuição previdenciária: 754,29

Observações:	TOTAIS			<u>754,29</u>
Base de Cálculo	Alíquota	Valor ICMS	Total R\$	
<u>754,29</u>	<u>12%</u>	<u>90,57</u>	<u>754,29</u>	

Veículo: 6001 Modelo MP14204 Ano 2001 Placa IJW2062
Certificado de Propriedade N.º 7525168-1 UF PR

Os serviços constantes desta Nota Fiscal foram prestados.
03.12.2014 DATA ASS. USUÁRIO



Link Transportes de Passageiros Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 359 - Centro - Fone: (46) 3555-1570
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
 CNPJ 08.533.498/0001-60 - Inscrição Estadual 90533590-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 Série "F"

Nº 165

Data da Emissão 05/12/2014
 Sr. Município de Planalto
 Endereço Praca São Francisco de Assis
 Cidade Planalto Estado _____
 CNPJ 76460526/0001-16 I.E. izento

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Transporte de Alunos Universitários conforme Lei nº 18.75 - 2014 Subsídio de 00 reais para cada ocorrência Ref - de mês de Dezembro 2014		2.400,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Direto n.º _____ <input type="checkbox"/> Edital n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>14/2014</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inquilinato _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>05/12/2014</u> Cheque / Nota _____			
EDUCAÇÃO <u>Orimont</u>			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 2.400,00



Link Transportes de Passageiros Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 359 - Centro - Fone: (46) 3555-1570
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 08.533.498/0001-60 Inscrição Estadual 90533590-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços
Série "F" Nº 163

Data da Emissão 03/12/2014
Sr. Município de Planalto
Endereço Praca São Francisco de Assis
Cidade Planalto Estado PR
CNPJ 76.460.526/0001-16 E. 32 em 12

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
			2.400,00
	Transporte de Alunos Universitários conforme Lei Nº 18.75-2014 Subsídio de 50 Reais para cada Acadêmicos Debente os mês de Novembro 2014		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º <input type="checkbox"/> T. Preço n.º <input type="checkbox"/> Concorrência n.º <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <input type="checkbox"/> Aditivo n.º <input type="checkbox"/> Insabilitade <input type="checkbox"/> Dispensa Data		
	EDUCAÇÃO		
	<i>[Signature]</i>	Chefe do Dpto.	

Agradecemos a Preferência TOTAL R\$ 2.400,00

LETUR

Link Transportes de Passageiros Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 359 - Centro - Fone: (46) 3555-1570
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
 CNPJ 08.533.498/0001-60 Inscrição Estadual 90533590-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 Série "F" N 157

Data da Emissão 03/11/2014
 Sr. MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço Rua São Francisco de Assis
 Cidade Planalto Estado PR
 CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E. 17670

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	VEICULO MICRO ONIBUS mínimo 21 lugares contrato n° 197/2014 com d. 030/2014. Quantidade Km 1.050,00	2,15	2.257,50
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>197/2014</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispense _____ Data <u>03/11/2014</u> _____ Chefe do Dpto.			
SAÚDE			

TOTAL RS 2.257,50

Agradecemos a Preferência

LETUR

Link Transportes de Passageiros Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 359 - Centro - Fone: (46) 3555-1570
 85750-000 - PLANALTO PARANÁ
 CNPJ 08.533.498/0001-60 Inscrição Estadual 90533590-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 Série "F" Nº 159

Data da Emissão 03.11.2014
 Sr. MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço Praca São Francisco de Assis
 Cidade Planalto Estado PR
 CNPJ 76460520/0001-16 I.E. 12610

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	transporte de alunos universitários conforme lei nº 1875-2014		2.400,00
	subsídio de 50,00 reais para cada acadêmico ref. mês de outubro de 2014		
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>147-2014</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>03.11.2014</u> _____ Chefe do Dpto.			
EDUCAÇÃO			
<i>Agradecemos a Preferência</i>			
TOTAL RS			2.400,00

LETUR

Link Transportes de Passageiros Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 359 - Centro - Fone: (46) 3555-1570
 85750-000 - PLANALTO PARANÁ
 CNPJ 08.533.498/0001-60 Inscrição Estadual 90533590-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 Série "F"

Nº 158

Data da Emissão 03/11/2014
 Sr. MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço Rua São Francisco de Assis
 Cidade PLANALTO Estado PR
 CNPJ 76.460.526/0001-16 E. IZENTO

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	VEICULO MICRO ONIBUS		
	MINIMO 16 LUGARES		
	CONTRATO Nº 197/2014		
	CONV. Nº 030/2014		
	Km 1.240,00	1,45	1.798,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Pregão n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>197/2014</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inexigibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>02/11/2014</u> _____ Chefe do Dpto.			

EDUCAÇÃO

TOTAL R\$ 1.798,00

Agradecemos a Preferência

LETUR

Link Transportes de Passageiros Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 359 - Centro - Fone: (46) 3555-1570
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
 CNPJ 08.533.498/0001-60 Inscrição Estadual 90533590-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 Série "F"

Nº 161

Data da Emissão 26 / 11 / 2014

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis


Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E. isento

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Veículo Micro-O nibus mínimo 21 lugares contra te número 197/2014 con. N° 030/2014		
	Quantidade de Km 412,5	2,15	886,90
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> I. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Preço Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>197/2014</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>26/11/2014</u> _____ Chefe do Dpto			
EDUCAÇÃO			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 886,90

		NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SÉRIE ÚNICA Nº 1255		
Transporte Coletivo de Passageiros Ltda. Rua Alagoas, 855 - Centro - Fone/Fax (46) 3552-1774 e-mail: zecaturcap@win.com.br 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ CNPJ 79.039.418/0001-62 - Inscr. Est. 33500927-48		Nat. da Prest. <u>Apresentar</u> Código _____		
Usuário: <u>Funido Municipal de Saúde</u> End: <u>Rua Julio Souza</u> (Munic. <u>Planaltina</u> UF: <u>PE</u>) I. E. _____ CNPJ/CPF: <u>027276410001-00</u>				
Percurso: <u>Planaltina - Vence - Planaltina</u>		Data da Emissão: <u>18.11.2014</u>		
Item	Discriminação dos Serviços	Frete R\$	Outros Valores	Valor da Prest.
	<u>Passagem Municipal de Planaltina a Vence/Planaltina Transporte de pacientes</u>			<u>754,29</u>
		PROCESSO DE LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º <u>000-2014</u> <input type="checkbox"/> T. Preção n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Preção Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>358-2014</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data: <u>18/11/2014</u> _____ Chefe de Dpto.		
SAÚDE Contribuição previdenciária:				
Observações:		TOTAIS		<u>754,29</u>
Base de Cálculo	Alíquota	Valor ICMS	Total R\$	
<u>754,29</u>	<u>10%</u>			
Veículo <u>Geo</u> Modelo <u>Maxxi</u> Ano <u>2001</u> Placa <u>JW2062</u>				
Certificado de Propriedade Nº <u>75215168</u> UF <u>PE</u>				
Os serviços constantes desta Nota Fiscal foram prestados. <u>18.11.2014</u> DATA _____ ASS. USUÁRIO _____				

ZECATUR

Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro - Fone/Fax (46) 3552-1774
 e-mail: zecaturcap@win.com.br
 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ
 CNPJ 79.039.418/0001-62 - Inscr. Est. 33500927-48

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

SÉRIE ÚNICA Nº 1244

Nat. da Prest. Presente

Código

Usuário: Wagner de Farias
 End: Rua Sturzo Munic. Planaltina UF: PR

I. E. _____ CNPJ/CPF 76462526/0001-16

Percurso: Planaltina e Famosos Betts Data da Emissão: 26/10/2014

Item	Discriminação dos Serviços	Frete R\$	Outros Valores	Valor da Prest.
02	Viagem especial de Planaltina a Famosos Betts.			1.508,58
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º _____ <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inabilitação _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data: <u>26/10/2014</u> Chefe de Data: _____				

SAÚDE

Contribuição previdenciária: _____

Observações:	TOTAIS	Valor ICMS	Total R\$
		181,03	1.508,58

Veículo: ECO Modelo: Wagon Ano: 2001 Placa: IJM 2062

Certificado de Propriedade Nº 75215168-1 UF: PR

Os serviços constantes desta Nota Fiscal foram prestados.
26/10/2014
 DATA

ASS. USUÁRIO

ZECATUR
Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
 Rua Alagoas, 855 - Centro - Fone/Fax (46) 3552-1774
 e-mail: zecaturcap@win.com.br
 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ
 CNPJ 79.039.418/0001-62 - Inscr. Est. 33500927-48

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
 SÉRIE ÚNICA Nº 1245
 Nat. da Prest. *Apresentação*
 Código

Usuário *Município de Planaltina*
 End. *Rua São João, 1533 - Planaltina* UF: *PR*
 I. E. CNPJ/CPF *76460526/0001-16*

Percurso *Planaltina - Foz de Iguaçu - RS* Data da Emissão *26/10/2014*

Item	Discriminação dos Serviços	Frete R\$	Outros Valores	Valor da Prest.
	<i>Transporte pessoal</i>			<i>2.000,00</i>
	<i>Educação</i>			
	PROCESSO DE LICITAÇÃO			
	<input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º <i>0305039</i>			
	<input type="checkbox"/> T. Preço n.º			
	<input type="checkbox"/> Concorrência n.º			
	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial			
	<input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <i>198/2014</i>			
	<input type="checkbox"/> Aditivo n.º			
	<input type="checkbox"/> Inelegibilidade			
	<input type="checkbox"/> Dispensa			
	Data <i>26/10/2014</i>			
	<i>Chefe de Dpto.</i>			
	EDUCAÇÃO			

Contribuição previdenciária:

Observações:	TOTAIS			<i>2.000,00</i>
Base de Cálculo	Alíquota	Valor ICMS	Total R\$	
<i>2.000,00</i>	<i>12%</i>	<i>240,00</i>	<i>2.000,00</i>	

Veículo *6001* Modelo *Maya* Ano *2001* Placa *JWZ062*
 Certificado de Propriedade Nº *25215168-1* UF *PR*

Os serviços constantes desta Nota Fiscal foram prestados.
 DATA *26/10/2014* ASS. USUÁRIO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de agosto de 2014

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretaria de Educação

DE: Pedro Cezar Paradzinski - Secretaria de Esportes

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretaria de Agricultura

DE: Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn - Secretaria de Assistência Social

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

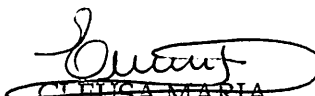
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	10.000	KM	2,95	29.500,00
02	Veículo micro ônibus mínimo 28 lugares	5.000	KM	2,20	11.000,00
03	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	1,50	15.000,00
TOTAL					55.500,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

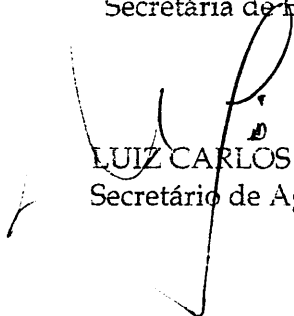
Cordialmente,


EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde


IVANETE LÚCIA DALL
AGNOL KUHN
Secretária de Assistência
Social


CLEUSA MARIA
DESSANTI
Secretária de Educação


PEDRO CEZAR
PARADZINSKI
Secretário de Esportes


LUIZ CARLOS PANZER
Secretário de Agricultura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de agosto de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de agosto de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25/08/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1330	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2230	10.144.08.244.0801.2077	0.1.00.0000000
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 27 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 25/08/2014, da Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1330	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2230	10.144.08.244.0801.2077	0.1.00.0000000
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MASTOS JÚNIOR

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de agosto de 2014


DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de/...../....., às horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	10.000	KM	2,95	29.500,00
2	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	5.000	KM	2,20	11.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	1,50	15.000,00
VALOR TOTAL					55.500,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
900	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de regularidade para com o DER, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte expedido em nome da empresa;
- k) Comprovante de Registro da Empresa no Departamento de Estradas e Rodagens – DER;
- l) Certificado de Registro dos Veículos no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
- m) Certificado de Inspeção Veicular junto ao INMETRO;
- n) Carteira Nacional de Habilitação - CNH do(s) motorista(s), com aptidão para transporte coletivo = D;
- o) Cópia da APOLICE DE SEGURO de Responsabilidade Civil cobrindo no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade do veículo;
- p) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- q) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do preço, fixado no item 2 (do objeto) deste edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A execução dos serviços de transporte deverá obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;

10.2- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa.

10.3- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto.

10.4- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto.

10.5- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto.

10.6- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.7- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.8- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9 A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10 Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

11.2- A prestação de serviços pertinente ao objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11.3- O prazo de vigência do Contrato será até 30/09/2015.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- h) Minuta de Contrato.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10.000	KM	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.		
02	5.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares		
03	10.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

900	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.02078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - A prestação dos serviços pertinente ao objeto do presente Contrato deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 30/09/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- d) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;
- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 30/09/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica

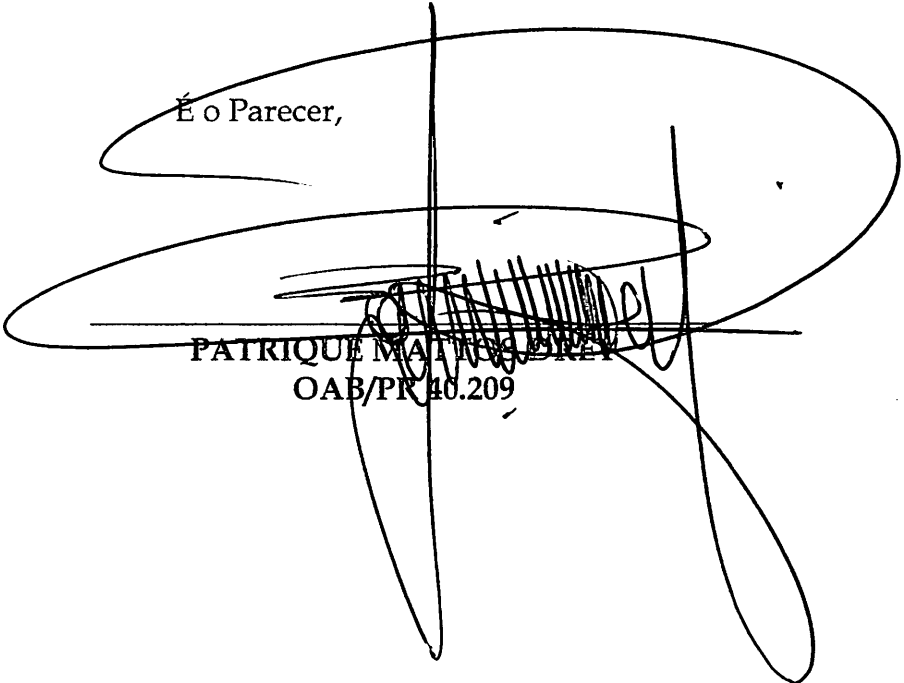
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS BIREL
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº 030/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **10/09/2014**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 da data de 10/09/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 10/09/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	10.000	KM	2,95	29.500,00
2	Veículo micro ônibus mínimo 28 lugares	5.000	KM	2,20	11.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	1,50	15.000,00
VALOR TOTAL					55.500,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
900	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.02078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 030/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 030/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de regularidade para com o DER, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte expedido em nome da empresa;
- k) Comprovante de Registro da Empresa no Departamento de Estradas e Rodagens – DER;
- l) Certificado de Registro dos Veículos no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
- m) Certificado de Inspeção Veicular junto ao INMETRO;
- n) Carteira Nacional de Habilitação - CNH do(s) motorista(s), com aptidão para transporte coletivo = D;
- o) Cópia da APOLICE DE SEGURO de Responsabilidade Civil cobrindo no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade do veículo;
- p) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- q) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do preço, fixado no item 2 (do objeto) deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A execução dos serviços de transporte deverá obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;

10.2- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa.

10.3- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto.

10.4- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto.

10.5- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto.

10.6- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.7- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.8- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9 A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10 Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

11.2- A prestação de serviços pertinente ao objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11.3- O prazo de vigência do Contrato será até 30/09/2015.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81. da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- h) Minuta de Contrato.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 01 de setembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 030/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 030/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 -- CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 -- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 3.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 030/2014

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 030/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2014 CONVITE N°/2014

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10.000	KM	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.		
02	5.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 28 lugares		
03	10.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

900	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.02078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - A prestação dos serviços pertinente ao objeto do presente Contrato deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 30/09/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- d) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;
- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até **30/09/2014**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 1 de setembro de 2014 16:21
Para: <anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; PropostaLINK.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: CARTA CONVITE 030/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 1 de setembro de 2014 16:21
Para: <sidicar_transportes@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 30/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 1 de setembro de 2014 16:37
Para: <anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; PropostaMATHEUS.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: CARTA CONVITE 030/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 4 de setembro de 2014 09:02
Para: <zecatur@pontocap.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; PropostaZECATUR.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 030/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 030/2014**

EMPRESA: MADRILAI – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

CNPJ N°: 04.557.489/0001-58

ENDEREÇO: ALFREDO FREDERICO BEYER, N° 69, BAIRRO
PRIMAVERA.

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 030/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.04 de setembro de 2014.

NOME: Adriane Limmes

RG N° _____

ASSINATURA: [Assinatura]

04.557.489/0001-58

04.557.489/0001-58

MADRILAI - TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA. - ME

MADRILAI - TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA ALFREDO FREDERICO BAYER, 069

RUA ALFREDO FREDERICO BAYER, 069

CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 030/2014**

EMPRESA: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **90533590-16**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359**

CIDADE: **PLANALTO**

ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 030/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto/PR. 04 de Setembro de 2014.

NOME: **EGON OSCAR LINK**

RG Nº: **1.965.673-0**

ASSINATURA:

08.533.498/0001-60

Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 030/2014

EMPRESA: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ Nº 79.039.418/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33500927-48

ENDEREÇO: Rua Alagoas, 855

CIDADE: Capanema

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 030/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 04 de Setembro de 2014

NOME: Elias Catani

RG Nº 1.0775.885

ASSINATURA: _____

ZECATUR - Transp. Coletivo de Passageiros Ltda.

SECRET

SECURITY - Internal Use Only

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL - Internal Use Only

CONFIDENTIAL - Internal Use Only

CONFIDENTIAL - Internal Use Only

CONFIDENTIAL - Internal Use Only

CONFIDENTIAL - Internal Use Only

CONFIDENTIAL - Internal Use Only

CONFIDENTIAL - Internal Use Only

CONFIDENTIAL - Internal Use Only

CONFIDENTIAL - Internal Use Only

CONFIDENTIAL - Internal Use Only

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA**

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 79.039.418/0001-62

CONVITE N° 030/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ N°: 79.039.418/0001-62

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, N° 855, CENTRO

FONE: (46)3552-1774

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. DIOGO BASTOS CATANI, portador da cédula de identidade sob n° 9.426.573-1 SESP/PR e CPF sob n° 048.082.489-48, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 10 de Setembro de 2014.



ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 / 242.997.319-72

Sócio Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359. FONE: 3555-1570**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **EGON OSCAR LINK**, portador da cédula de identidade sob nº **1.965.673-0 SSP/PR** e CPF sob nº **368.904.059/00**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, PR 10 de Setembro de 2014.


NOME: **EGON OSCAR LINK**

RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

08.533.498/0001-60

Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: *Walter Henrique*

DATA: *19/10/2018*

CÓDIGO: *00408379100*

NOME: *WALTER HENRIQUE*

DATA: *19/10/2018*

CÓDIGO: *00408379100*

NOME: *WALTER HENRIQUE*

DATA: *19/10/2018*

CÓDIGO: *00408379100*

PROIBIDO PLASTIFICAR
 797639096

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: *WALTER HENRIQUE*

DATA: *19/10/2018*

CÓDIGO: *00408379100*

NOME: *WALTER HENRIQUE*

DATA: *19/10/2018*

CÓDIGO: *00408379100*

NOME: *WALTER HENRIQUE*

DATA: *19/10/2018*

CÓDIGO: *00408379100*

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 797639096

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA**

Rua Alagoas, N° 855, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 79.039.418/0001-62

CONVITE N° 030/2014

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ N°: 79.039.418/0001-62

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, N° 855, CENTRO FONE: (46) 3552-1774

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 10 de Setembro de 2014.



ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 / 242.997.319-72

Sócio Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359. FONE: 3555-1570**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR 10 de Setembro de 2014.



NOME: **EGON OSCAR LINK**

RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

08.533.498/0001-60

Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

DATA: 05/09/2014

EMPRESA= ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **20/01/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **16/09/2014**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: **16/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: **02/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: **24/10/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **02/03/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 202142014-88888418

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LTDA - EPP

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2014.

Válida até 20/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79039418/0001-62
Razão Social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Nome Fantasia: ZECATUR
Endereço: RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081804043161955467

Informação obtida em 04/09/2014, às 15:10:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:00:03 do dia 20/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2015.
Código de controle da certidão: **7303.C81E.D51D.3253**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12284317-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.039.418/0001-62

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

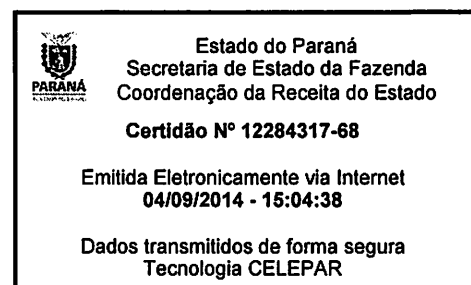
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/01/2015 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/10/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8762/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE525444XEPQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5495	79.039.418/0001-62	33500927 - 48	14286

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 855 - SALA 01 - Empresa - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Agosto de 2014.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE525444XEPQ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Certidão nº: 60443296/2014

Expedição: 04/09/2014, às 15:15:17

Validade: 02/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ



Nome/ Razão Social: **ZECATUR - TRANSP COLETIVO DE**
Registro: 198

CNPJ/CPF: **79.039.418/0001-62**
Endereço: **Rua Alagoas**

Certidão Negativa de Débitos

Ressalvado o direito do DER/PR de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da Empresa acima citada, que vierem a ser apuradas. É certificado que **NÃO CONSTA(M)**, até a presente data, pendência(s) em seu nome, relativa(s) à débito administrado pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da Diretoria Administrativo Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da Empresa acima citada, no âmbito deste Departamento, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em outros órgãos do Estado.

Emitida dia **04/09/2014** às **14:23:42**
Válida por **30 (trinta) dias**.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **Elias Catani**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, empresário residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP – 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR., CPF/MF. nº 242.997.319-72;
2. **Rodrigo Catani**, brasileiro, casado com separação parcial de Bens, dentista, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 787, CEP – 85.760-000, Capanema PR, portador da cédula de identidade nº 6.034.510-4 SSP-PR, CPF/MF. nº 025.356.049-73, sócios componentes da sociedade limitada que gira o nome empresarial de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, com sede e foro à Rua Alagoas 855, Centro, CEP – 85.760-000, na cidade de Capanema – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.039.418/0001-62, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última alteração contratual arquivada sob nº 972565302 em 4 de dezembro de 1997, resolvem alterar seu Contrato Social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Cláusula Quarta da Oitava Alteração Contratual (contrato social consolidado), protocolo nº 520013 datado de 22/05/1992, Junta Comercial do Paraná, passa a vigor com a seguinte redação: “ A administração da sociedade caberá ao Sr. Elias Catani, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para alienar bens e direitos do imobilizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

SEGUNDA: A Cláusula Terceira da Décima Segunda Alteração Contratual (contrato social consolidado), protocolado sob nº 97/071782.2 datado de 11/04/1997. Junta Comercial do Paraná, passa a vigor com a seguinte redação, fica alterado o endereço da Sociedade para Rua Alagoas, 855, Centro, CEP – 85.760 – 000, Capanema PR.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé.
Em test. _____ da verdade

Pato Branco **15 AGO 2013** PR

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

James J. Hill
Rodriguez Colon
Blanca C. Vetter
of Acadia

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.**, tendo a sua sede e foro à Rua Alagoas 855, Centro, CEP – 85.760-000, na cidade de Capanema – Estado do Paraná, e não possui filiais.

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu início em 04 de outubro de 1985.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto mercantil o Transporte coletivo de passageiros, cargas e fretamento no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e transporte turístico especial de superfície.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 78.519,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais), divididos em 22.434 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro) cotas sociais no valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Rodrigo Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE : A sociedade será administrada por um sócio, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, ou cauções de favor.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **Elias Catani**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para alienar bens e direitos do imobilizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____

Em test.º _____ Apresentado Dou fé. _____
da verdade

Pato Branco 15 AGO. 2013 PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

W. J. M. J. M.
Rodrigo Colom
Alvaro C. Vetter
Ordiz

OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios cotistas, a título de remuneração "Pró labore" a ser fixado em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: As cotas sociais não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

- **Parágrafo único:** O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas sociais poderão ser transferidas livremente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

- **Parágrafo Único :** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.

- **Parágrafo Único:** Somente poderão ingressar como sócios na sociedade os herdeiros desimpedidos com base nas Leis vigentes.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DÉCIMA QUINTA: O lucro líquido apurado será creditado aos sócios proporcionalmente a participação de cada um no Capital Social. Os sócios decidirão em reunião o destino dado aos lucros, que poderá ficar retido na sociedade visando seu crescimento, ou distribuídos em forma de dividendos. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA SEXTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelos sócios que detenham mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confira com o documento. Apresentado Dou fé da verdade
Em test. _____
Pato Branco
15 AGO 2013 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós 50 - Fone (46) 3225-5455
Pato Branco - Paraná
95511-040



Quiphan
Rodriguez Colon
Blidia P. Vetter
of Acadia

DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DÉCIMA OITAVA : Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. Para casos omissos neste Contrato Social, a sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Pato Branco-PR, 11 de Janeiro de 2005.


Elias Catani


Rodrigo Catani

TESTEMUNHAS


Nadir Burille Catani

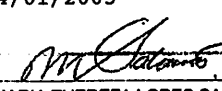
RG-2.198.899 SSP-PR


Elidia C. Vetter

RG-1.631.473 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2005
SOB NÚMERO: 20050314696
Protocolo: 05/031469-6
Empresa: 41 2 0070167 7
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento.
Em test.º Apreensão da verdade.

SELO
UNARPEN

Pato Branco 15.01.2005

DUNYA V. NOVAES SCHNICHOVSKI
Rua Tapajós, 50 - Fone (49) 3277-700
85501-030 - Pato Branco - Paraná

EMBRANCO



**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os sócios, **Elias Catani**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, Capanema -PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF. Nº 242.997.319-72 e **Rodrigo Catani**, brasileiro casado com separação parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Alagoas, 787, CEP 85.760-000, Capanema PR, portador da cédula de identidade nº 6.034.510-4 SSP-PR, CPF/MF nº 025.356.049-73, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, estabelecida na cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Cadastro Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em secção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20050314696 por despacho em secção de 24/01/2005, resolvem alterar o Contrato Social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Desliga-se da sociedade nesta data, o sócio Rodrigo Catani, o qual transfere sua participação para: **Patrícia Catani**, que ingressa na sociedade, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, residente e domiciliada à rua João Pessoa, 837, CEP 85.801-120, na cidade de Pato Branco PR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.502.615-3 SSP-PR e do CPF nº 007.852.159-99: 3.360 (Três mil trezentos e sessenta) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada, em moeda corrente no País, pelo que cedente e cessionário outorgam ampla, rasa, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: a Sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por este instrumento.

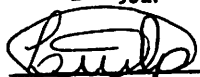
QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado permanece em R\$ 78.519,00 (Setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais) permanecendo o valor nominal de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada cota, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Patrícia Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

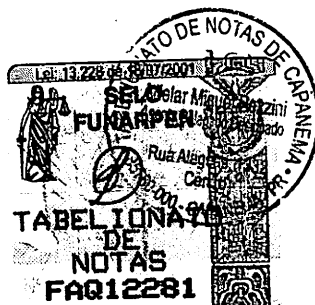
TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

23 JUL. 2014


Adelmar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Leite da Silva Pedroso
Escrivente



FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH
FM BRANCH

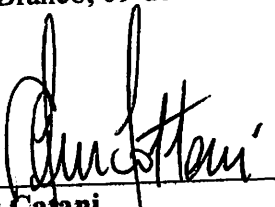
FM BRANCH
FM BRANCH



ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ-79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem em pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

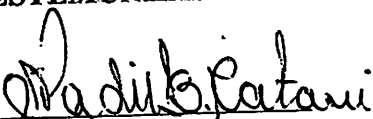
Pato Branco, 09 de Junho de 2008.

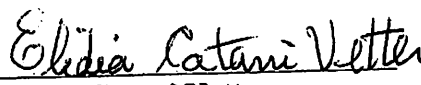

Elias Catani


Rodrigo Catani


Patricia Catani

TESTEMUNHAS

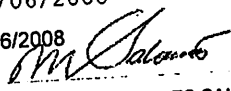

Nadir Burille Catani
RG- 2.198.899 SSP-PR


Elidia Catani Vetter
RG-1.631.473 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

23 JUL. 2014


Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Luiz da Silva Pedroso
Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2008
SOB NÚMERO: 20082447624
Protocolo: 08/244762-4, DE 12/06/2008
Empresa: 41 2 0070167 7
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA
289440

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



FM BRAND

FM BRAND

FM BRAND

FM BRAND

FM BRAND

FM BRAND

FM BRAND

FM BRAND


FM BRAND

FM BRAND

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.039.418/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1985
NOME EMPRESARIAL ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZECATUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/09/2014** às **15:16:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO



CERTIFICADO PROVISÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: ZECATUR - TRANSP COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA(ZECA)
 REGISTRO: 0198
 PROTOCOLO: 12.510.076-7
 VALIDADE: 30/04/2015

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 22 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de abril de 2014

Sector de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo
 Coordenador CTCRC

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

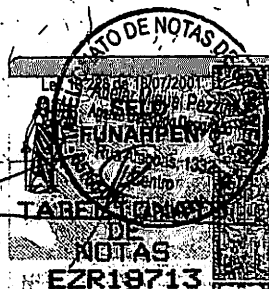
2ª via - Processo com Recibo

SECRETARIATO DE NOTAS
 PARANÁ

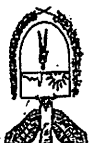
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com seu original. Dou fé.

30 ABR 2014

Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N: 22081 - VALIDADE: 30/04/2015
 PROTOCOLO: 012.510.076-7 DATA DO PROTOCOLO: 11/04/2014

EMPRESA: ZECATUR - TRANSP COLETTIVO DE PASSAGEIROS LTDA(ZECATUR)

CNPJ: 79.039.418/0001-62

REG/DER:0198

VEÍCULO PLACA: IJW-2062/PR

RENAVAM: 00752151681

N. ORDEM:0.06001

CHASSI: 9BV33E9121E317797

IDADE: 0014 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VOLVO - VOLVO

ANO: 2000

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2001

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPECIE: CONVENCIONAL

LOTÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS: 46

EM PE: CAPACIDADE TOTAL: 0046

APÓLICE: 9.977

VALIDADE APÓLICE: 21/11/2014 ATUALIZAR POR: ctcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.
 Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil) exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica de INMETRO válida, quando for o caso.

CURTIBA, 24 DE ABRIL DE 2014

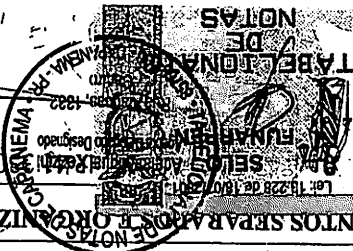
Sérgio Bonifácio Cardoso
 Coordenador

Sérgio de Registo

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DE MAIS OBRIGATORIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRANSITO VIGENTE.

DO VEÍCULO	MOTORISTA
1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.	1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido, e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

TABELIONATO DE NOTAS
PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 Apresente fotocópia contra
 cópia original. Dou fe.
TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM.



Adelair Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado

Av. Iguazu, 420 - Rebouças, Curitiba, Paraná, 80230-900
 30 ABR 2014



**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

N°:012991

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA

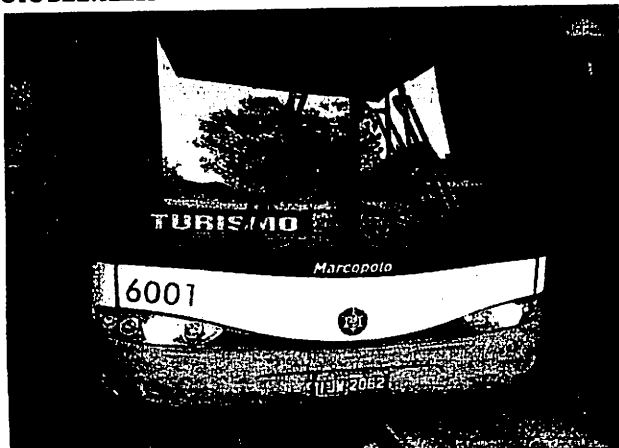
**SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR
LTDA**
CNPJ - 95.400.362/0001-86
PR 483 - KM 01 - FRANCISCO
BELTRÃO - PR

PROPRIETARIO DO VEICULO ZECATUR TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA				CNPJ/CPF 79.039.418/0001-62
ENDEREÇO ND, 0				
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	CEP 85760-000	TELEFONE N/I	

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO/ÔNIBUS		MARCA / MODELO VOLVO/MPOLO PARADISO R		
POT / CIL 360/0	COR BRANCA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTACAO 47	PLACA I JW-2062
TARA 14,17 t	PBT 0,00 t	CMT 0,00 t	ANO / MODELO 2000/2001	NUMERO DO CHASSI 9BVS3E9121E317797

FOTO DIANTEIRA



LOCAL: SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
DATA: 05-09-2014 HORA: 13:37:09 DENATRAN-285 OIA-0295

FOTO TRASEIRA



LOCAL: SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
DATA: 05-09-2014 HORA: 13:37:19 DENATRAN-285 OIA-0295

DECALQUE DO CHASSI



DATA DE INSPEÇÃO 05/09/2014	DATA DE EMISSÃO 05/09/2014	DATA DE VENCIMENTO 05/09/2015
ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL José Luiz Lavratti CREA - 49647-D Eng. Mecânico		- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO. - ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃOS CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
JOSÉ LUIZ LAVRATTI CPF: 26727358087 - Crea: 2202422056		

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

GRUPO 1	INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	CIRCUITO DE FREIO
	CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
GRUPO 2	PARA-CHOQUES	ALINHAMENTO DE RODAS
	ESPELHOS E RETROVISORES	GRUPO 6
	LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISAS	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
	PARA-SOL	ARTICULAÇÕES
	VELOCÍMETRO	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
	BUZINA	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
	CINTOS DE SEGURANÇA	GRUPO 7
	EXTINTOR DE INCÊNDIO	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
	TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	EIXOS
	ESTEPE	ELEMENTOS ELÁSTICOS
	TACÓGRAFO	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
	CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
	LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
	RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS DE REGULAGEM
	FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS LIMITADORES
	VIDROS	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
GRUPO 3	LANTERNAS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
	RETORREFLETORES	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
GRUPO 4	LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	GRUPO 8
	FARÓIS PRINCIPAIS	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
	FARÓIS AUXILIARES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
	LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
	TRAISEIRA	ESTADO GERAL DOS PNEUS
GRUPO 5	LUZES DO PAINEL	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
	GRUPO 9	VIDROS E JANELAS
	FREIOS DE SERVIÇO	PORTAS E TAMPAS
	FREIOS DE ESTACIONAMENTO	BANCOS
	COMANDOS	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
	SERVOFREIO	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
	RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	CARROÇARIA
	RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

DENATRAN - Departamento Nacional de Tránsito
Certificado de Segurança Veicular - PR
CSV Nº. 13845373-09/2014



PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO		CPF/CNPJ	
ZECATUR TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA		79.039.418/0001-62	
ENDEREÇO			
ND. 0			
MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE / FAX / EMAIL
CAPANEMA	PR	85760-000	N/I

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO		MARCA / MODELO / VERSÃO		PLACA	
PASSAGEIRO/ÔNIBUS		VOLVO/MPOLO PARADISO R		IJJW-2082	
POT / CIL	COR	COMBUSTÍVEL	CAP. DE PASSAGEIROS	CAP. DE CARGA	
360/0	BRANCA	DIESEL	43	0,00 t	
PBT	CMT	ANO DE FAB / MOD	CHASSI		
0,00 t	0,00 t	2000/2001	9RVS3F9121E317797		

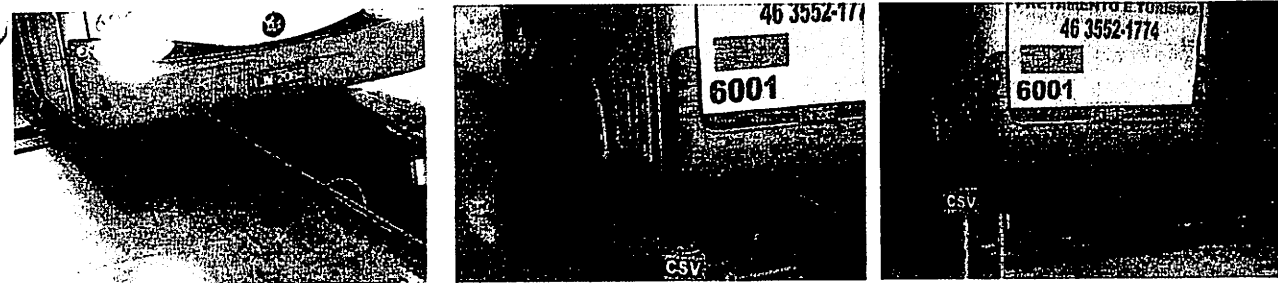
CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO		MARCA / MODELO / VERSÃO		PLACA	
PASSAGEIRO/ÔNIBUS		VOLVO/MPOLO PARADISO R		IJJW-2082	
POT / CIL	COR	COMBUSTÍVEL	CAP. DE PASSAGEIROS	CAP. DE CARGA	
360/0	BRANCA	DIESEL	47	0,00 t	
TARA	PBT	CMT	ANO DE FAB/MOD	CARROÇARIA	
14,17 t	0,00 t	0,00 t	2000/2001	N/I	
			CHASSI		
			9BVS3E9121E317797		

DADOS PRINCIPAIS

DATA DE INSPEÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DA VALIDADE DO CSV	NÚMERO DA NF
05/09/2014	05/09/2014	05/09/2015	002210

IMAGENS DO VEICULO



LOCAL SUGGESTE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
 DATA 05/09/2014 HORA 11:10:11 DENATRAN 265 DIA 02/05

OBSERVAÇÕES

Certificado de Inspeção Anual ANTT conforme legislação ANTT / 2116/2007 - RESOLUÇÃO 2116/2007 / NBR14040.

ESCOPOS SELECIONADOS

ANTT

DADOS CADASTRAIS

INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA	CNPJ
SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.	95.400.382/0001-86
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
JOSÉ LUIZ LAVRATTI	2202422056

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ADRIANA SILVEIRA**
 DOC. IDENTIDADE / OUT. ENTORNO / UF: **5875720-9** RJ
 CNH: **661.258.559-53** RJ/06/1989
 ENDERECO: **ADRIANA SILVEIRA**
SORTEI DOS BANCOS
SILVEIRA

VALIDADE: **04/03/2017** (VALIDADE) / **22/02/2017** (VALIDADE)
 02252737172 (VALIDADE)

HABILITACAO PARA VEICULOS: **HAH/SCC/04**
 HABILITACAO PARA VEICULOS: **HAH/SCC/04**
 HABILITACAO PARA VEICULOS: **HAH/SCC/04**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adriana Silveira*
 DATA: **06/09/2015**

DETRAN - RJ (PARANÁ)
 581088255
 581088255

VALIDADE EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 796138274



**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL**



Garantido por : Investprev Seguradora SA

Código SUSEP	: 6921				
Endosso	: 0				
Apólice Número	: 1002300009977				
Sucursal	: 001				
VIGENCIA DA APÓLICE					
Das 24:00 h do dia 21/11/2013 até 24:00 h de 21/11/2014					
SEGURADO					
Nome	: ZECATUR TRANSP COL DE PASSAG LTDA	CPF/CNPJ	: 79.039.418/0001-62		
Endereço	: RUA ALAGOAS N° 855 ESCRITORIO				
CEP	: 85760000	Cidade:	CAPANEMA UF: PR		
CORRETOR					
Nome do Corretor:	PS E MSV CORRET. DE SEGS. LTDA ME			Código Susep:	10580911
Prêmio (EM R\$)					
Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Prêmio Total	
3.228,19	0,00	0,00	236,76	3.464,95	
PARCELAMENTO (EM R\$)					
Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total		
Ficha de Compensação	346,54	9X	346,49	3.464,95	
VEICULO ITEM N.: 1					
Fabricante	: VOLVO	Nr Passageiros	: 46		
Veículo	: MARCO POLO	Prefixo	: 0		
Licença	: IJW2062	Chassi	: 9BVS3E9121E317797		
Fabricação/Modelo	: 2000/2001	Nr Tripulantes	: 2		
Utilização do Veículo	: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico				
Tipo de Veículo	: Ônibus				
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MAXIMOS INDENIZAVEIS POR VEICULO (EM R\$)					
	Coberturas	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Lq.	
Danos Corporais e/ou Danos Materiais causados à Passageiros		15414.003081/2011-76	2.934.041,00	1.375,32	
Danos Materiais causados à Terceiros Não Transportados		15414.003080/2011-21	150.000,00	403,42	
Danos Corporais causados à Terceiros Não Transportados		15414.003080/2011-21	200.000,00	265,25	
Danos Morais causados à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA ADICIONAL) - LMG ÚNICO		15414.003080/2011-21	160.000,00	444,21	
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por Tripulantes (Cond. Cob., Func. e/ou Gula Tur		15414.003744/2011-52	P/Trip 50.000,00	29,78	
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes		15414.003744/2011-52	P/Trip 50.000,00	9,01	
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripulantes		15414.003744/2011-52	P/Trip 10.000,00	78,12	
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros		15414.003081/2011-76	P/Pass 250,00	4,60	
Despesas com Honorários Advocatícios		15414.003081/2011-76	20.000,00	36,97	
Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 anos			0,00	581,52	
OBSERVAÇÕES					

Porto Alegre, 14 de Novembro de 2013

Geraldo Henrique de Castro

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

MATRIZ: Porto Alegre - Av. Carlos Gomes, 222 - 1001 - CEP 90480-000 - Fones: SAC: 0800 646 83 78 - CAT: 51-3083-2305 Email: email@investprev.com.br - Site: www.investprev.com.br CNPJ: 42.366.302/0001-28

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA**

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 79.039.418/0001-62

CONVITE N° 030/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ N°: 79.039.418/0001-62

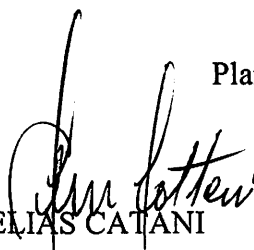
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, N° 855, CENTRO FONE: (46) 3552-1774

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 10 de Setembro de 2014.


ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 / 242.997.319-72

Sócio Administrador

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA**

Rua Alagoas, N º 855, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 79.039.418/0001-62

CONVITE Nº 030/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ Nº: 79.039.418/0001-62

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 855, CENTRO FONE: (46) 3552-1774

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 030/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 10 de Setembro de 2014.



ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 / 242.997.319-72

Sócio Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

DATA: 05/09/2014

**EMPRESA= LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
LTDA - ME**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ┌ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **16/02/2015**;
- ┌ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **16/09/2014**;
- ┌ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: **11/01/2015**;
- ┌ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: **23/12/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: **07/11/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **28/02/2015**;
- ┌ - Contrato Social da Empresa;
- ┌ - CNPJ da empresa;
- ┌ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- ┌ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 221472014-88888498

Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ: 08.533.498/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/08/2014.
Válida até 16/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08533498/0001-60
Razão Social: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME
Nome Fantasia: LETUR
Endereço: AV PAULO BANTLE 250 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081809045946999007

Informação obtida em 25/08/2014, às 09:38:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
CNPJ: 08.533.498/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

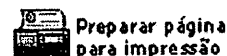
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:23:45 do dia 15/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2015.

Código de controle da certidão: **8E02.8624.566C.0F45**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12231560-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.533.498/0001-60**

Nome: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**

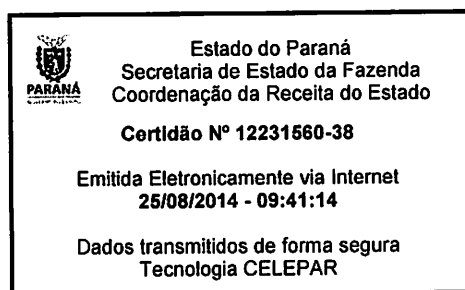
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 7758 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Planalto, 08 de Setembro de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QEMT3444X9A9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9679

08.533.498/0001-60

1173

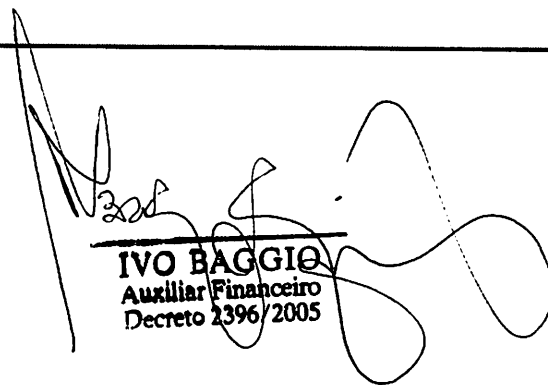
ENDEREÇO

AV PAULO BANTLE, 250 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar




IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.533.498/0001-60
Certidão n°: 60268260/2014
Expedição: 02/09/2014, às 07:55:48
Validade: 28/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.533.498/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CONTRATO SOCIAL



1. **RONE MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de Formosa do Oeste, estado do Paraná, nascido em 12/01/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.706-0 SSP-PR e do CPF nº 027.946.829-62, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP-85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

2. **ROZELENE APARECIDA PIMENTEL**, brasileira, solteira, natural de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, nascida em 07/05/1979, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.183.403-2 SSP-PR e do CPF nº 048.037.569-02 residente e domiciliada à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná: Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios cotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR-R\$
RONE MARQUES DE SOUZA	60	6.000	6.000,00
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL	40	4.000	4.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

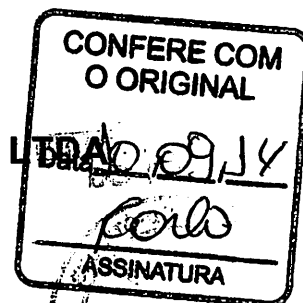
3ª. O objeto da sociedade será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS - MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as atividades no ato do registro do presente contrato social no órgão competente.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo nº 1056, artigo nº 1057 CC/2002).

6ª. Os sócios receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração a título de Pró-Labore e ou distribuição de lucros de acordo

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CONTRATO SOCIAL



com o dispositivo na seção V, da lei nº 10.406/02, valor mensal a ser fixado de comum acordo.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **RONE MARQUES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, V1; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

9ª. A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado aos mesmos, pelo administrador da presente sociedade, por telefone, e-mail, carta, fax ou até mesmo verbalmente.

10ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

11ª. Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (artigos nº 1071 e 1072, § 2º e artigo nº 1078, CC/2002).

13ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

A handwritten signature in black ink, appearing to be "RONE MARQUES DE SOUZA".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "RONE MARQUES DE SOUZA".

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 10/09/14
 ASSINATURA

CONTRATO SOCIAL

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

15º. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º. CC/2002).

16º. MICRO-EMPRESA Declararam, que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/1999.

17º. Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, compreendido, entendido e elaborado de acordo com a intenção dos sócios ora presentes, que assinam e rubricam na presença de duas testemunhas.

Cascavel (PR) 04 de dezembro de 2006.

Rone Marques De Souza
RONE MARQUES DE SOUZA
Rozelene Aparecida Pimentel
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL

Testemunhas:

Marisa Frey
Marisa Frey
 R.G. 4.026.413-2 SSP-PR

Documento elaborado pelo profissional
 Contabil Jeanne Lires Barbosa,
 CRC/PR 089545/0-7

Rosineire Ap^a Santos de Paula
Rosineire

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/12/2006
 SOB NÚMERO: 41205840586
 Protocolo: 06/459719-9
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/12/2006
 SOB NÚMERO: 20064596893
 Protocolo: 06/459689-3
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Terceira Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.533.498/0001-60

EGON OSCAR LINK, brasileiro, casado em regime universal de bens empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do CPF 368.904.059/00, RG 1.965.673-0, SSP/PR; e LEILA DENISE LINK, brasileira, solteira, nascida em 15.07.1983, empresária, residente e domiciliada na Av. Paulo Bantle, 250, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do CPF 008.182.489/04, RG 8.297.011-8, SSP/PR, sócios componentes da empresa LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 359, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205840586, do dia 13.12.2006; e última alteração registrada sob nº 20108826139, em 08.09.2010, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social da sociedade no valor de R\$.10.000,00, (dez mil reais), fica elevado para R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.40.000,00, (quarenta mil reais), integralizado da seguinte forma:

- 1) O sócio Egon Oscar Link, que possui na sociedade 6.000, (seis mil) quotas, no valor de R\$.6.000,00, (seis mil reais), eleva seu capital para R\$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.24.000,00, (vinte e quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- 2) A sócia Leila Denise Link, que possui na sociedade 4.000, (quatro mil) quotas, no valor de R\$.4.000,00, (quatro mil reais), eleva seu capital para R\$.20.000,00, (vinte mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.16.000,00, (dezesseis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Sexta da Segunda Alteração, fica com a seguinte redação: O Capital social no valor de R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), dividido em 50.000, (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real) cada, fica distribuído entre os sócios:

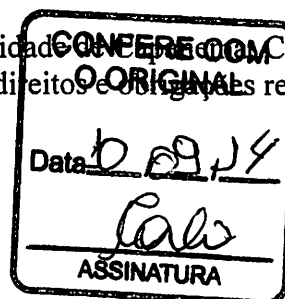
<u>Sócios:</u>	<u>Quotas:</u>	<u>Capital</u>
Egon Oscar Link -	30.000	R\$.30.000,00
Leila Denise Link -	20.000	R\$.20.000,00
Total	50.000	R\$.50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade que era na Av. Rio Grande do Sul, nº 359, na cidade Planalto, estado do Paraná, fica alterada para Av. Paulo Bantle, nº 250, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam acrescidas as atividades secundárias:

- 4929-9/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista intermunicipal;
- 4929-9/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista interestadual;
- 4923-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
- 4924-8/00 - Transporte escolar municipal; e
- 4924-8/00 - Transporte escolar intermunicipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Planalto, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Terceira Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.533.498/0001-60

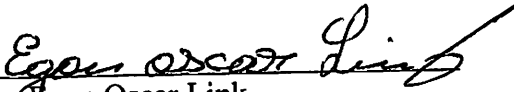
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

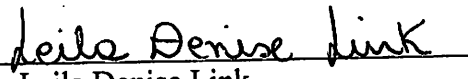


CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

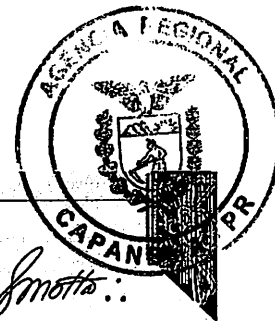
Planalto, PR, 23 de novembro de 2012


Egon Oscar Link


Leila Denise Link



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2012
SOB NÚMERO: 20127905979
Protocolo: 12/790597-9, DE 23/11/2012

Empresa: 41 2 0584058 6

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.533.498/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2006
NOME EMPRESARIAL LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LETUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PAULO BANTLE	NÚMERO 250	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/09/2014** às **07:59:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETBAN - PR Nº 01250927549
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - COD. RENAVAM 1 00489759132
BR. TR. G. EXERCÍCIO 2013

NOME: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

PLACA ANT./N.º: 08.535.49 9/0001-60
PLACA: AMB-7299

PLACA ANT./N.º: 95YADCL60472022
PLACA: 95YADCL60472022

ESPECIE: PAS/MICROONIB
COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: RENAULT/MAST MARTI CAR 19
ANO FAB./ANO MOD.: 2012/2013

CAF/POT/CIL: 17R/114CV
CATEGORIA: ALUGUEL
CORP. DOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: 1
VENC. COTA ÚNICA: 1
VENC. COTA ÚNICA: 1
PARCELAMENTO/GOTAS: 2
FAIXA I.P.V.A.: 46380900
PREMIO TARIFÁRIO (R\$): 3.501,00
PREMIO TOTAL (R\$): 3.501,00
DATA DE PAGAMENTO: 07/09/12

MOTOR: 69UA65025999
AL. FID./BCO DO BRASIL S/A
04/09/12 RENAVAM 12042M2013
CM1 - 52501,00B1 - 3.501
PL. ANTIQ. 02/12/13

DENOMINAR

CONTROLO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011250927549 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT

PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2013
DATA EMISSÃO: 02/12/13
PLACA: AMB-7299
SER. CNPJ: 08.535.49 9840001-60

MARCA/MODELO: RENAULT/MAST MARTI CAR 19
ANO FAB./ANO MOD.: 2012/2013

PREMIO TARIFÁRIO
TMS (R\$): 175,88
DENOMINAR (R\$): 19,54
CUSTO DO SEGURO (R\$): 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15
TMS (R\$): 1,50
TOTAL ASSEGURADO (R\$): 396,49

DATA DE OUTRGAO: 29/11/13

SEGURODPVAT LIDER - DPVAT

CNPJ (C) 08.535.49 9840001-60
CNPJ (C) 08.535.49 9840001-60
PL. ANTIQ. 02/12/13

016489

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 02/09/14
Carlo
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DETRAN - PR Nº 0112509227506
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA CDB - RENAVAM 1 006888802591
PLACA AVT-2500

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
LTDA ME

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DPVAT

PR Nº 0112509227506 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTÉ É O SEU BILHETE DE SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

PLACA AVT-2500

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09/11/13
Assinatura [Signature]

616485

OUT/2013

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 09/12

ASSINATURA: *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES

DETBA - PR Nº 0147219547
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: CÔD-RENAVAM 1 00774211466
 EXERCICIO: 2014

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
 LIDA ME

PLACA ANT/UF: 98M68827618288750
 CHASSI: 08.533.498/0001-60
 PLACA: MFK-1400

PASADIBUS
 ESPECIE/TIPO: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS 0
 ANO FAB: 2001
 ANO MOD: 2001

CAP/POT/CIL: 21P/136CV
 CATEGORIA: ALUGUEL
 COR PRBDOMINANTE: VERDE

IPVA 2014 ISENTO
 COTA UNICA: 1%
 VENC./COTAS: 2014

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS: 2%
 VENC./COTAS: 2014

PREMIO TARIFARIO (R\$): 100,00
 IOF (R\$): 5,00
 PREMIO TOTAL (R\$): 105,00

DATA DE PAGAMENTO: 21/03/13

MOTOR 904924517690
 AL-FID./BANCO BRADESCO S/A
 00/00/00M.BENZ/MERCEDES BENZ F2001M2
 CMT = 82101
 PLANALTO,02/06/14

CONTINUA

PR Nº 0147219547 BILHETE DE SEGURO DVA

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO: 2014
 DATA EMISSÃO: 02/06/14

PLACA: MFK-1400

CHASSI: 08.533.498/0001-60
 MARCA/MODELO: M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS

PREMIO TARIFARIO
 CUSTO DO SEGURO (R\$): 390,84
 CUSTO DO BILHETE (R\$): 1,50
 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): 392,34

DATA DE OUTRAGIO: 30/05/14

SEGURO DPVAT - DPVAT

SEGURO DPVAT - DPVAT

SEGURO DPVAT - DPVAT

SEGURO DPVAT - DPVAT



CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
REGISTRO: 3401
PROTOCOLO: 12.503.268-0
VALIDADE: 26/12/2014

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 26 de dezembro de 2013

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTCR

Observação:

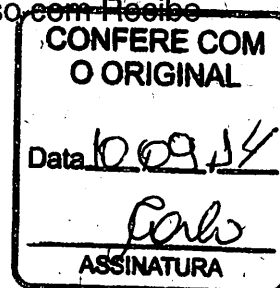
A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site:
<http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros /
Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo





CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR

N. 22687

VALIDADE: 26/12/2014

PROTOCOLO: 012.503.268-0

DATA DO PROTOCOLO: 16/12/2013

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 08.533.498/0001-60

REG./DER:3401

VEÍCULO PLACA: AWB-7299/PR

RENAVAM: 489759122

N. ORDEM: 0.00003

CHASSI: 93YADC1L6DJ472022

IDADE: 0000 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: RENAULT - RENAULT/MAST MARTICAR 19

ANO: 2013

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2012

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: SUPLETIVO

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS: 16

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0016

APÓLICE: 64.826

VALIDADE APÓLICE: 26/10/2014 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO NA EXECUCAO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATORIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TÓDOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguacu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 10/01/14

 ASSINATURA



CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR

N. 24329

VALIDADE: 26/12/2014

PROTOCOLO: 012.503.268-0

DATA DO PROTOCOLO: 16/12/2013

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 08.533.498/0001-60

REG./DER:3401

VEÍCULO PLACA: AVT-2500/PR

RENAVAM: 688802591

N. ORDEM:0.00007

CHASSI: 9BM664238VC086566

IDADE:0016 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - O400RSD

ANO: 1997

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO

ANO: 2007

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS:42

EM PÉ: --

CAPACIDADE TOTAL: 0042

APÓLICE: 55.268

VALIDADE APÓLICE: 26/09/2014

ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Sétor de Registro

Sérgio Bonatto Garozzo
Coordenador

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE:

MOTORISTA	DO VEÍCULO
<ol style="list-style-type: none"> Carteira de habilitação "D" ou superior; Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares. 	<ol style="list-style-type: none"> Certificado de Propriedade atualizado e válido; Comprovante de pagamento do DPVAT; Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
<ol style="list-style-type: none"> Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado. 	<ol style="list-style-type: none"> Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; Licença específica para este tipo de transporte; Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

Data: 09/12

ASSINATURA



CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO NO DER-PR

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COMERCIAL - CTCR



N. 24048

VALIDADE: 26/12/2014

DATA DO PROTOCOLO: 16/12/2013

PROTOCOLO: 012.503.268-0

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 08.533.498/0001-60

REG./DER:3401

VEICULO PLACA: MFK-1400/PR

RENAVAM: 774211466

N. ORDEM: 0.00001

CHASSI: 9BM6882761B288750

IDADE: 0012 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - O37ORS

ANO: 2001

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: BUSSCAR

ANO: 2001

CATEGORIA: TIPO: RODOVIARIO

ESPECIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS: 21

CAPACIDADE TOTAL: 0021

EM PE: ---

APOLICE: 54.371

VALIDADE APOLICE: 24/05/2014 ATUALIZAR POR: ctreregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de freteamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURTIBA, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Sérgio Bonato Cardozo
Coordenador

Sector de Registro

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO NA EXECUCAO DO SERVICO INTERMUNICIPAL, ALEM DOS DEMAIS OBRIGATORIOS PELA LEGISLACAO DE TRANSPORTE E TRANSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.

PRETAMENTO CONTINUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde devesse recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde devesse recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

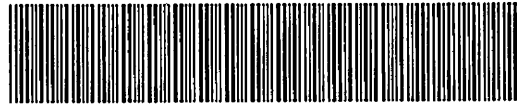
TODOS DEVEM CONTRER PASTA PADRAO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8333 / Fax 41 3304-9015

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/03/14

ASSINATURA



999000000017262881

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

GRU: 999000000017262881
Marca: RENAULT
Modelo: MAST MARTICAR 19
Placa: AWB-7299 Renavan: 489759122
Pneu: 205/75R16
Medição: AUTOMÁTICO

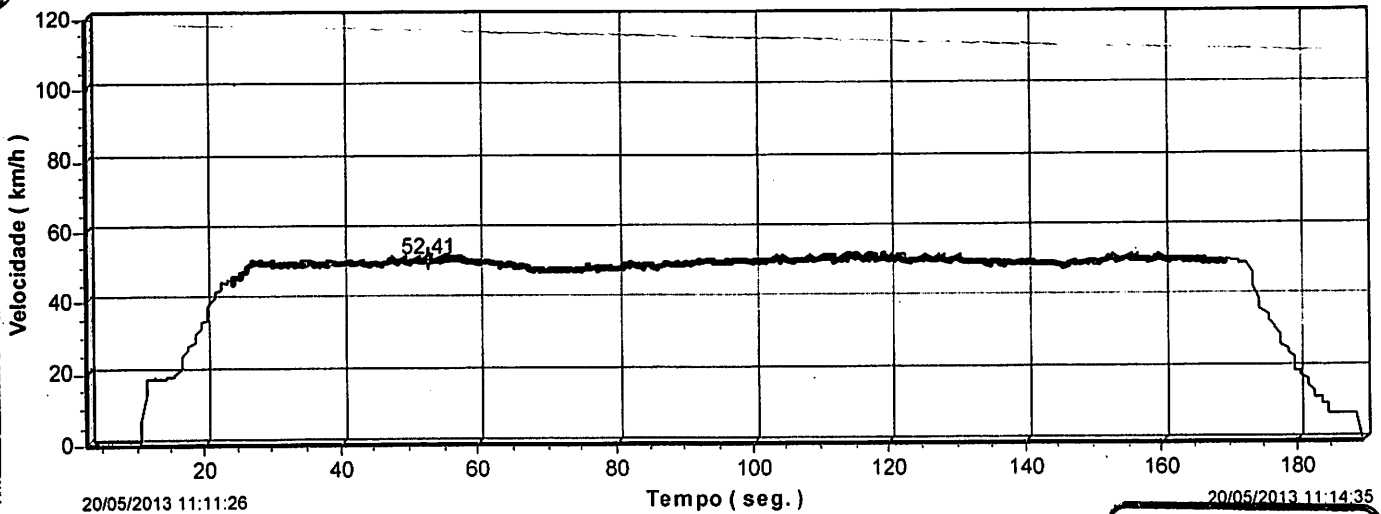
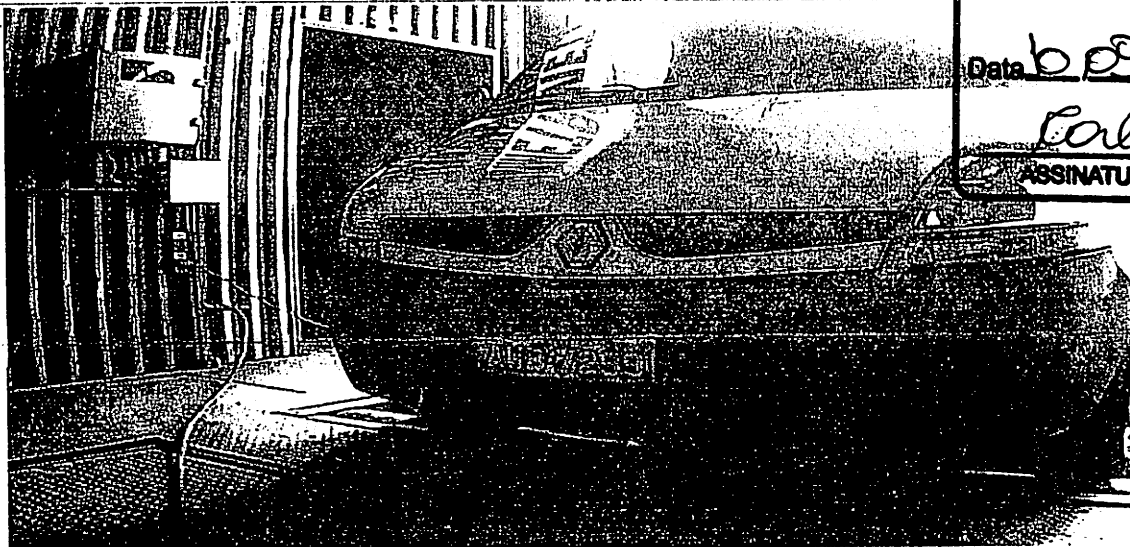
IDENTIFICAÇÃO DO POSTO DE ENSAIO

Local: AUTO ELETRICA FRANCESCON LTDA
Endereço: RUA CAMPO LARGO S/3, 1088
Bairro: SAO CRISTOVAO
Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR
Operador: MOSS
Disco: FITA DIAGRAMA Simulador Série: 051/2012 Modelo: SP-TR01Wd

DADOS DO ENSAIO

Velocidade Máxima (km/h):	52,41	Data:	20/05/2013
Velocidade Mínima (km/h):	45,09	Duração (s):	189
Velocidade Média (km/h):	48,75	Distância Total Percorrida (m):	2.221,00
Desvio Padrão	1,07		

O POSTO DE ENSAIO DEVERÁ ENCAMINHAR ESTE RELATÓRIO AO ÓRGÃO COMPETENTE, DELEGADO PELO INMETRO, PARA DECISÃO DO RESULTADO E EMISSÃO DA CERTIFICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO METROLÓGICA. ENSAIO EXECUTADO EM EQUIPAMENTO SIMULADOR DE PISTA, MARCA MOSS, MODEL SP-TR01Wd AUDITADO PELO INMETRO CONFORME TERMOS E REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE ENSAIO.

GRÁFICO REPRESENTATIVO DO PERCURSO SIMULADO**IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/05/13
Carlo
ASSINATURA

Data/Hora da Foto: 20/05/2013 11:14:12

A Foto do Veículo ilustrada neste laudo é de responsabilidade do operador do ensaio

Recebi cópia deste RELATÓRIO em 20/05/2013

Ass. Motorista

CPF: 058.472.599-05

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR



CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO: 001311446

Número do Imetro		600	
Número de Série		24 12260208	
Modelo		SVT-3000A	
Código Serviço		237	
Valor		149,00	
Número do Documento de Arrecadação 999000000017262881			
CNPJ ou CPF 08533498000160			
Nome/Razão Social RENAYAM: 489759122			
Endereço PLACA: AWE/299			
Bairro		CEP	
Município		U.F. Telefone	
Dados Complementares Veículo: RENAULT Ano: 2013 Pneu: 205/75 Aro: 16 Marcas de Selagem: D70279850 D70279518 D70279520 B35020603 Constante K: 4931 Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui informadas.			
Nome/Razão Social RENAYAM: 489759122 PLACA: AWE/299			
Endereço VERIFICADO em 23/05/2013 conforme Portaria INMETRO 201/2004			
Agente Metrologico		Ronald Sérgio de Oliveira	

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.gov.br/cronotacografo>

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 23/05/13
 ASSINATURA: [Assinatura]



**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

Nº: 011143

CARIMBO DA EMPRESA INSPETORA

**SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR
LTDA**

CNPJ - 95.400.362/0001-86
**PR 483 - KM 01 - FRANCISCO
BELTRÃO - PR**

PRÓPRIETÁRIO DO VEÍCULO LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME				CNPJ/CPF 08.533.498/0001-60	
ENDEREÇO ND, 0					
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	CEP 85750-000	TELEFONE N/I	

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data *27/09/13*

fab
ASSINATURA

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

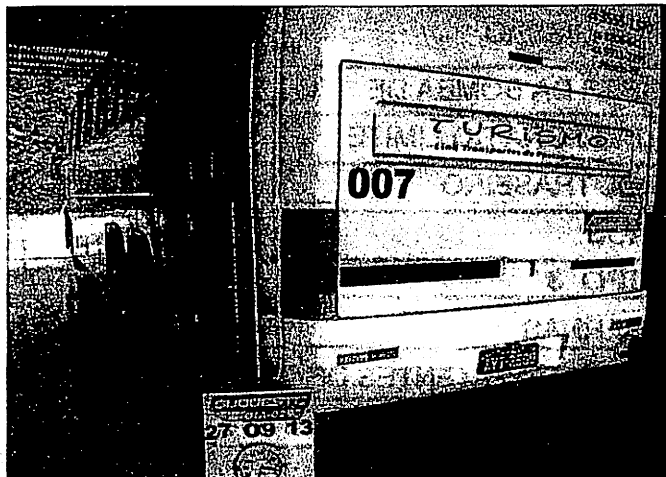
ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO/ÔNIBUS			MARCA / MODELO M.BENZO 400 RSD PL		
POT / CIL 4/0	COR BRANCA	COMBUSTÍVEL DIESEL	LOTACÃO 43	PLACA AVT-2500	
TARA 15,75 t	PBT 0,00 t	CMT 0,00 t	ANO / MODELO 1997/1997	NÚMERO DO CHASSI 9BM664238VC086566	

FOTO DIANTEIRA



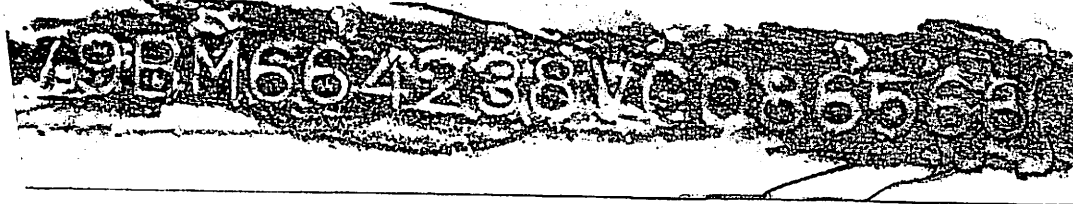
LOCAL: SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.
DATA: 27/09/2013 HORA: 15:24:17 DENATRAN-285 OIA-0295

FOTO TRASEIRA



LOCAL: SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.
DATA: 27/09/2013 HORA: 15:24:29 DENATRAN-285 OIA-0295

DECALQUE DO CHASSI



DATA DE INSPEÇÃO 27/09/2013	DATA DE EMISSÃO 27/09/2013	DATA DE VENCIMENTO 27/09/2014
---------------------------------------	--------------------------------------	---

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL

José Luiz Cavratti
CREA 49647-D
Eng. Mecânico

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃOS CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR



CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO: 001056683

Executor	600
Número do Inmetro	
Número de Série	00776867
Modelo	1310
Código Serviço	237
Valor	149,00

Dados Complementares
 Veículo: MERCEDES-BENZ Ano: 1997 Pneu: 295/80 Aro: 22,5
 Marcas de Selagem: D24306840 A09619054 A09619067 A09619070 A09619082 A09619095 A09619160
 Constante K: 4700
 Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui informadas.
 Válido até 27/11/2014

Nome/Razão Social	RENAVAM: 688802591
PLACA: AVT2500	
Endereço	
Bairro	
Município	

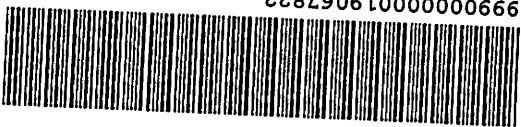
Agente Metrologico	Michel Angelo Ravazi Tavares
CEP	
U.F.	
Telefone	

VERIFICADO em 26/12/2012 conforme Portaria INMETRO 201/2004

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.gov.br/cronotacografo>

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 02/09/14
 Assinatura: [Handwritten Signature]

8500



99900000019067822

IDENTIFICAÇÃO DO POSTO DE ENSAIO

Local: AUTO ELÉTRICA FRANCESCON LTDA
Endereço: RUA CAMPO LARGO S/3, 1088
Bairro: SAO CRISTOVAO
Cidade: FRANCISCO BELTRAO
UF: PR
Operador: MOSS
Simulador Série: 051/2012
Modelo: SP-TR01WV

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

GRU: 99900000019067822

Marca: MERCEDES-BENZ

Modelo: BUSSCAR MICRUSS O

Placa: MFK-1400 Renavan: 774211466

Pneu: 215/75R17.5

Medição: AUTOMÁTICO Disco: 125 km/h

DADOS DO ENSAIO

Velocidade Máxima (km/h): 51,30

Velocidade Mínima (km/h): 45,48

Velocidade Média (km/h): 48,39

Desvio Padrão: 0,80

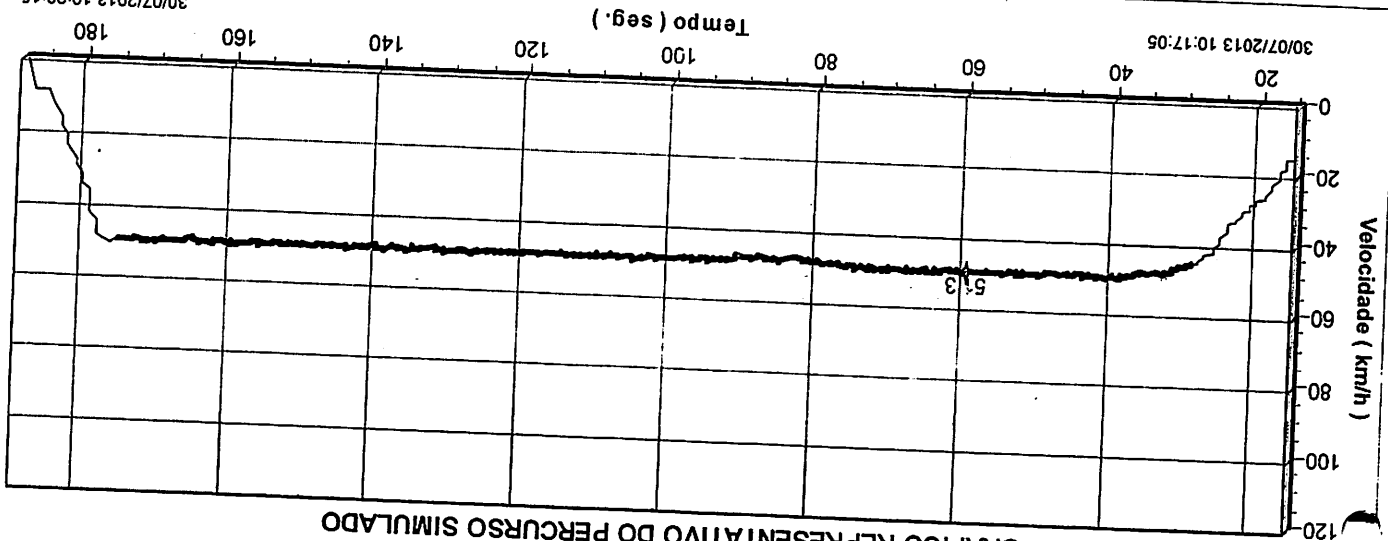
Data de Cadastro: 30/07/2013

Duração (s): 188

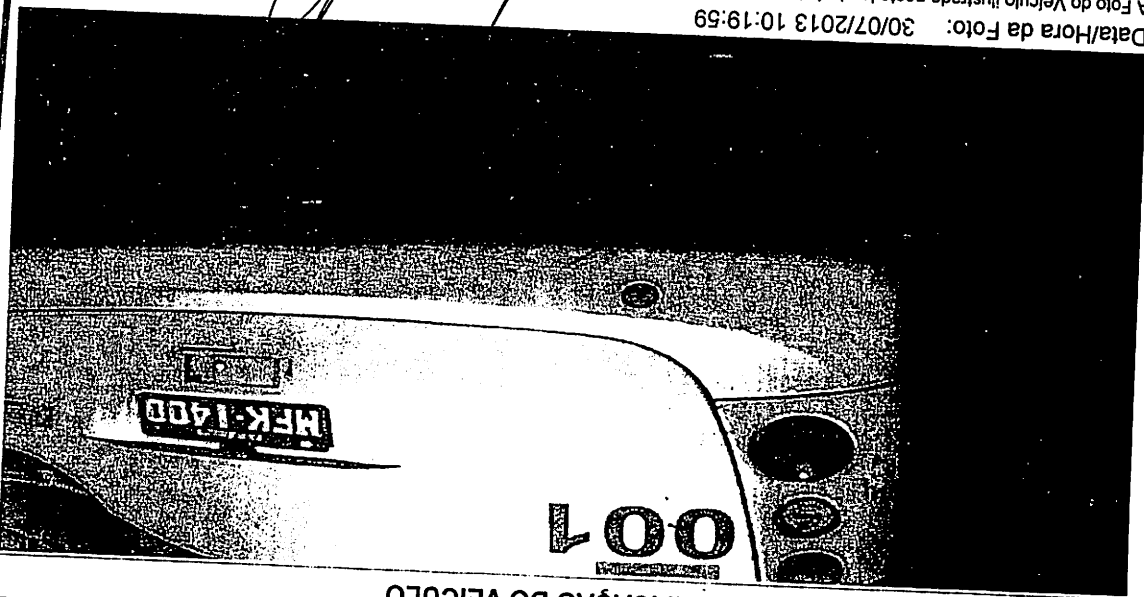
Distância Total Percorrida (m): 2.199,00

O POSTO DE ENSAIO DEVERÁ ENCAMINHAR ESTE RELATÓRIO AO ÓRGÃO COMPETENTE, DELEGADO PELO INMETRO, PARA DECISÃO DO RESULTADO E EMISSÃO DA CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO METROLÓGICA. ENSAIO EXECUTADO EM EQUIPAMENTO SIMULADOR DE PISTA, MARCA MOSS, MODEL-SP-TR01WV AUDITADO PELO INMETRO CONFORME TERMOS E REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE ENSAIO.

GRÁFICO REPRESENTATIVO DO PERCURSO SIMULADO



IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO



Data/Hora da Foto: 30/07/2013 10:19:59

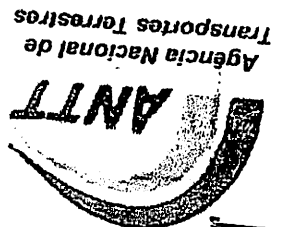
A Foto do Veículo Ilustrada neste laudo é de responsabilidade do operador do ensaio.

Recebi cópia deste RELATÓRIO em 30/07/2013

Ass. Motorista: *[Signature]*

CPF: 058 428 599 05

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 30/07/13
ASSINATURA: *[Signature]*



LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT
 Nº: 011665

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA
SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR
LTD A
 CNPJ - 95.400.362/0001-86
 PR 483 - KM 01 - FRANCISCO
 BELTRÃO - PR

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO
LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME
 ENDEREÇO
 ND, 0

CNPJ/CPF
 08.533.498/0001-60

MUNICÍPIO
 PLANALTO

UF
 PR

CEP
 85750-000

TELEFONE
 N/I

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO
 PASSAGEIRO/ÔNIBUS

MARCA / MODELO
 M. BENZ/BUSSCAR MIRCUS O

POT / CIL
 136/0

COR
 VERDE

COMBUSTÍVEL
 DIESEL

LOTIFICAÇÃO
 21

PLACA
 MFK-1400

TARA
 5,66 t

PBT
 5,00 t

CMT
 8,10 t

ANO / MODELO
 2001/2001

NÚMERO DO CHASSI
 9BM6882761B288750

FOTO DIANTEIRA



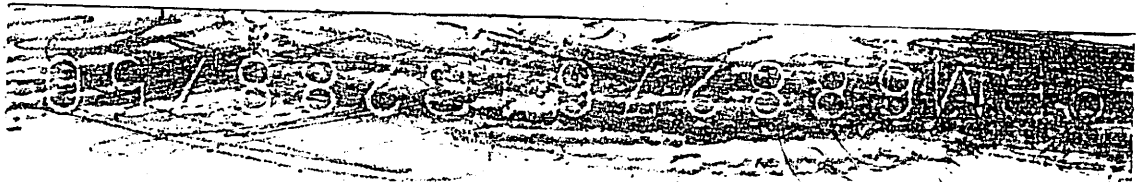
LOCAL: SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
 DATA: 24/01/2014 HORA: 09:15:35 DENATRAN-285 OIA-0285

FOTO TRASEIRA



LOCAL: SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
 DATA: 24/01/2014 HORA: 09:15:46 DENATRAN-285 OIA-0295

DECATÓPE DO QUINTE



DATA DE INSPEÇÃO
 24/01/2014

DATA DE EMISSÃO
 24/01/2014

DATA DE VENCIMENTO
 24/01/2015

ASSINATURA / CARIMBO / CASA DE RESPONSABILIDADE

Jose Luiz L...
 CREA-43847-D
 Eng. Mecânico

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.
 - ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃOS CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

ASSINATURA

DATA: 10/01/14

CONFERE COM O ORIGINAL

TESTES DE REALIZAÇÃO

GRUPO 1	INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	CIRCUITO DE FREIO
	CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
GRUPO 2	PARA-CHOQUES	GRUPO 6
	ESPELHOS E RETROVISORES	ALINHAMENTO DE RODAS
	LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISAS	VOLANTE E COLUNA
	PARA-SOL	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
	VELOCÍMETRO	ARTICULAÇÕES
	BUZINA	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
	CINTOS DE SEGURANÇA	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
	EXTINTOR DE INCÊNDIO	GRUPO 7
	TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	FUNIONAMENTO DA SUSPENSÃO
	ESTEPE	EIXOS
	TACÓGRAFO	ELEMENTOS ELÁSTICOS
	CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
	LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
	RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
	FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE REGULAGEM
	VIDROS	ELEMENTOS LIMITADORES
GRUPO 3	VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
	LANTERNAS	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
	LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	GRUPO 8
	RETORREFLETORES	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
GRUPO 4		TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
	FARÓIS PRINCIPAIS	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
	FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL DOS PNEUS
	LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
GRUPO 5	LUZES DO PAINEL	GRUPO 9
	FREIOS DE SERVIÇO	PORTAS E TAMPAS
	FREIOS DE ESTACIONAMENTO	VIDROS E JANELAS
	COMANDOS	BANCOS
	SERVOFREIO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
	RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
	RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	CARROÇARIA
		INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA



999000000019067822

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

GRU: 999000000019067822
 Marca: MERCEDES-BENZ
 Modelo: BUSSCAR MICRUSS O
 Placa: MFK-1400 Renavan: 774211466
 Pneu: 215/75R17.5
 Medição: AUTOMÁTICO Disco: 125 km/h

IDENTIFICAÇÃO DO POSTO DE ENSAIO

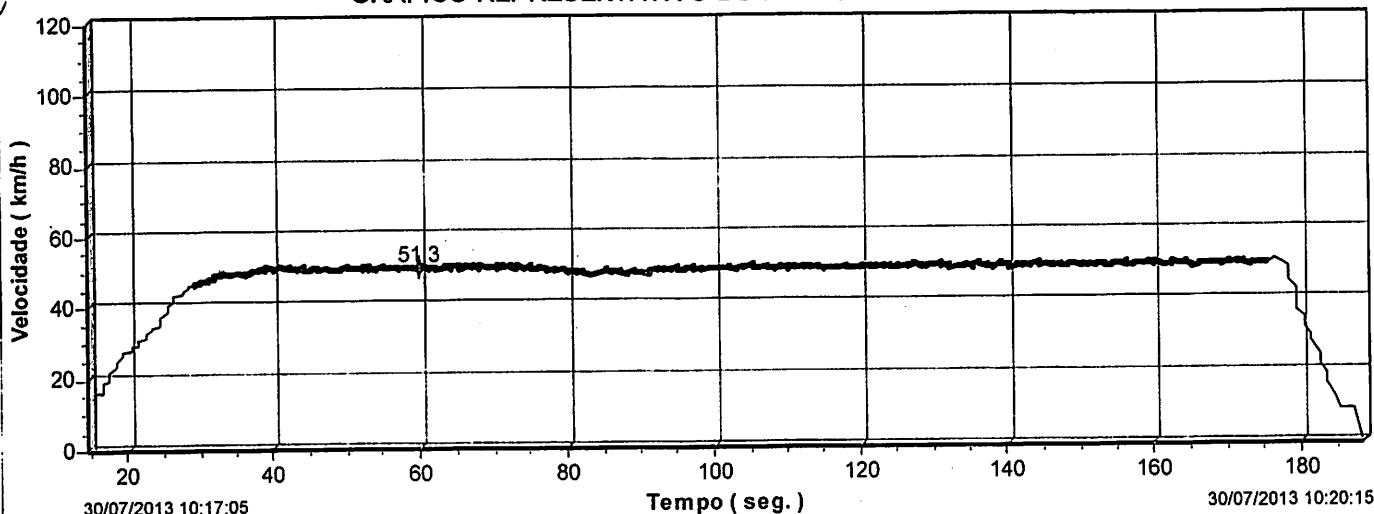
Local: AUTO ELETRICA FRANCESCON LTDA
 Endereço: RUA CAMPO LARGO S/3, 1088
 Bairro: SAO CRISTOVAO
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR
 Operador: MOSS
 Simulador Série: 051/2012 Modelo: SP-TR01Wd

DADOS DO ENSAIO

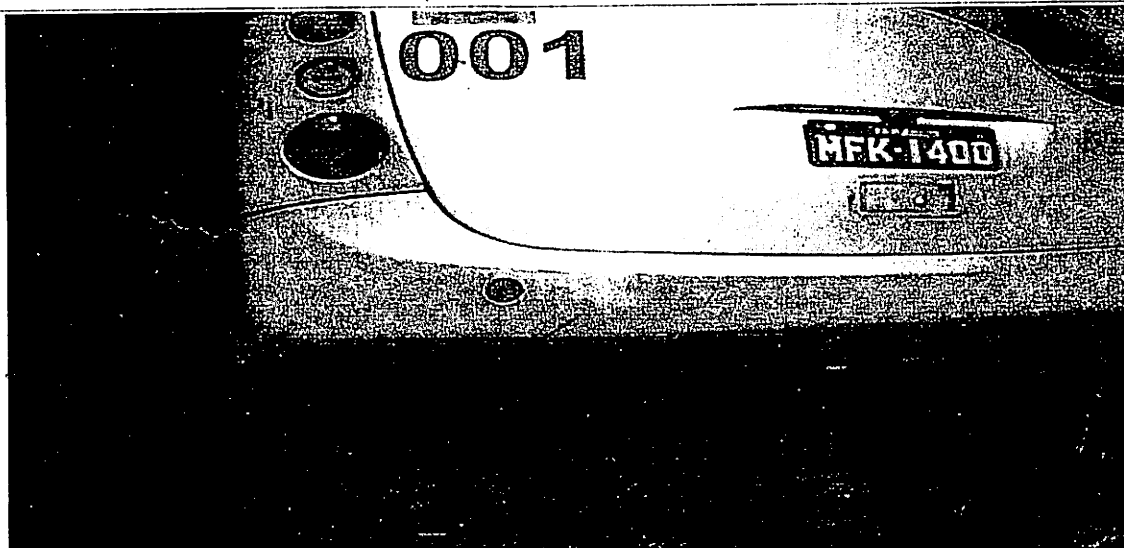
Velocidade Máxima (km/h):	51,30	Data de Cadastro:	30/07/2013
Velocidade Mínima (km/h):	45,48	Duração (s):	188
Velocidade Média (km/h):	48,39	Distância Total Percorrida (m):	2.199,00
Desvio Padrão	0,80		

O POSTO DE ENSAIO DEVERÁ ENCAMINHAR ESTE RELATÓRIO AO ÓRGÃO COMPETENTE, DELEGADO PELO INMETRO, PARA DECISÃO DO RESULTADO E EMISSÃO DA CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO METROLÓGICA. ENSAIO EXECUTADO EM EQUIPAMENTO SIMULADOR DE PISTA, MARCA MOSS, MODEL(SP-TR01Wd) AUDITADO PELO INMETRO CONFORME TERMOS E REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE ENSAIO.

GRÁFICO REPRESENTATIVO DO PERCURSO SIMULADO



IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO



Data/Hora da Foto: 30/07/2013 10:19:59

A Foto do Veículo ilustrada neste laudo é de responsabilidade do operador do ensaio.

Recebi cópia deste RELATÓRIO em 30/07/2013

Ass. Motorista

[Handwritten signature]

CPF: 058 472 599-05

CONFERE COM
O ORIGINAL
data 10.09.14
Calle
ASSINATURA

ESTES JL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

CERTIFICADO PROVISÓRIO: P03183677

Instrumento		Marca	Modelo	Executor	Número do Inmetro
CRONOTACÓGRAFO		VPO	1318	730	
Dados Complementares		Código Serviço	Valor		
Marcas de Selagem: D24763922 D29685411 D29685465 D29685424 D29685437 Constante K: 10804		237	149,00		
ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS		Número do Documento de Arrecadação		999000000019067822	
Válido para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produção, Reparação e Verificação metrológica (volumétrica) nos IPEM.		CNPJ ou CPF		08533498000160	
Nome/Razão Social		Data			
RENAVAM: 774211466		Emitido em 30/07/2013 com validade até 30/08/2013			
Endereço		Placa: MFK1400			
Bairro		CEP	Agente Metrológico		
Município		U.F.	Telefone	AUTO ELÉTRICA FRANCESCON CNPJ: 09.514.394/0001-70 FRANCISCO BELTRÃO - PR	

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.org.br/cronotacografo>

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 09/14
ASSINATURA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Date: 09/11/18

Assinatura: [Handwritten Signature]

929764963

PROJETO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

929764963

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE

LEANDRO DIARRA FILHO

PROJETO PLASTIFICAR

05828908962

07/08/2019

20/04/2006

05828908962

07/08/2019

20/04/2006

05828908962

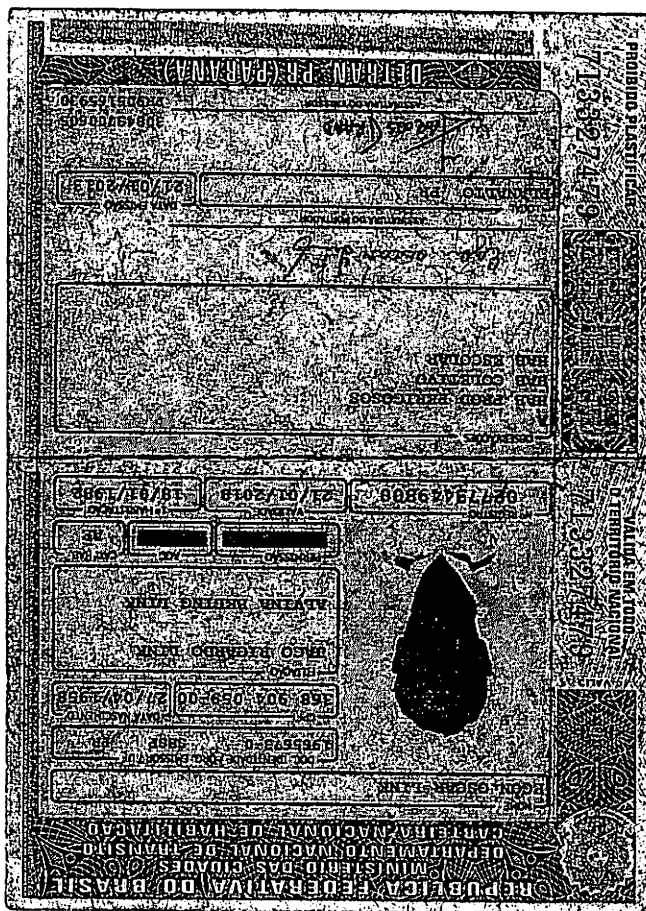
07/08/2019

20/04/2006

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/09/14

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*



SUCURSAL 2001 RAMO 0628 APÓLICE 64826 ENDOSSO 0 TIPO 0 CERTIFICADO RENOVA APOL 40827

Nome / Razão Social LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

Endereço AV CAXIAS DO SUL, 1 S/N

Bairro CENTRO

Cidade PLANALTO

UF PR

CEP 85750-000

Estipulante CNPJ

Seguradora Responsável NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A

Código SUSEP 05754

Ramo RCFV Ônibus

Produto RC Transportador Regional

Sucursal MATRIZ - SAO PAULO

Chassis 985421

Individual

Combustível Diesel

Class Bônus

Sem Bônus

COBERTURAS CONTRATADAS

DM/DC Transp - DC/DM Passageiros

DM não Transp - DM 3º não Transport.

DC não Transp - DC 3º Não Transp

DMo Trans e não - DMo Pass/Terceros

DMo Trans Adic. - DMo Pass Adicional

DMo Trans Dedut. - DMo Pass Dedutível

Limite Máximo Indenização

900.000,00

100.000,00

100.000,00

0,00

418,89

238,42

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00



Parcela	Montante	Valor	Agência	Nº Documento	% de Pagam.
01	31/10/2013	150,74		998220152	1,50
02	08/12/2013	150,75		4361597	1,50
03	08/10/2014	150,75		4361598	1,50
04	08/02/2014	150,75		4361599	1,50
05	08/03/2014	150,75		4361600	1,50
06	08/04/2014	150,75		4361601	1,50
07	08/05/2014	150,75		4361602	1,50
08	08/06/2014	150,75		4361603	1,50
09	08/07/2014	150,75		4361604	1,50
10	08/08/2014	150,75		4361605	1,50
11	08/09/2014	150,77		4361606	1,50

Prêmio Líquido 1.435,09

Custo de Apólice 0,00

Juros 109,20

Serviços 0,00

IOF 13,97

Prêmio Total 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

Prêmio Líquido 1.548,26

ESPECIFICAÇÃO ANEXA A APÓLICE
RC TRANSPORTADOR REGIONAL

SUCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA.APOL.	C.I.	VIGÊNCIA DO SEGURO	ITEM
2001	0628	64826	0	0	1328195	40827	57500013281950	Das 24 horas de 26/10/2013 as 24 horas de 26/10/2014	1

Dados do Segurado	Nome / Razão Social	Link Transportes de Passageiros Ltda	Tipo de Pessoa	JURÍDICA	CPF/CNPJ	08.533.498/0001-60
	Endereço	AV CAXIAS DO SUL, 1 S/N	Bairro	CENTRO	Cidade	PLANALTO
					CEP	85750-000
					UF	PR

Dados do Seguro	Estipulante	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	CPF/CNPJ	08.533.498/0001-60	Seguradora Responsável	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A	Código SUS	0575-4
	Ramo	RCV Ônibus	Produto	RC Transportador Regional	Sucursal	MATRIZ - SÃO PAULO	Contrato	985421

Dados do Veículo	Veículo	Renault - Master - Minibus	Ano/Modelo	2012/2013	Capacidade	16	Placa	AWB7298	Chassis	92YADC16DJ472022	Combustível	Diesel
	Prefixo		Utilização	MV-Fret Tur, Municipal e Intermunicipal	Região de Circulação	PR - Demais regiões					Classe Bônus	Sem Bônus

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004751/2005-23	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		900.000,00	0,00	777,78
15414.005286/2005-48	DM não-Transp - DM 3º não-Transport.		100.000,00	0,00	418,89
	DC não-Transp - DC 3º Não-Transp		100.000,00	0,00	238,42
	DMo Trans.e não - DMo Pass./Terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Adic. - DMo Pass. Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Dedut. - DMo Pass. Dedutível		Não Contratado	0,00	0,00

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das Inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questão de Avaliação do Risco	Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 10/09/14

[Assinatura]

ASSINATURA

Dados do Corretor	Corretor	GRÉSOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP	1020617482	Telefone	3520-1959	Código	520119 - 00
	Endereço	RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 52-A	Bairro	CANGAÇO	Cidade	FRANCISCO BELTRAO	UF	PR
							CEP	85604-09

Local: São Paulo Data: 08/11/2013

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

RC TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO

SUCURSAL 2001	RAMO 0623	APÓLICE 55268	ENDOSSO 1	TIPO 0	CERTIFICADO 0	RENOVA APOL. 0	VIGÊNCIA DO SEGURO Das 24 horas de 01/07/2014 as 24 horas de 26/09/2014		ITENS 1
Dados do Segurado		Nome / Razão Social LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 08.533.498/0001-60		
		Endereço AV RIO GRANDE DO SUL, 1 S/N			Bairro CENTRO		Cidade PLANALTO		UF PR
		CNPJ 08.533.498/0001-60			Seguradora Responsável NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		Código SUSEP 0575-4		
		Ramo R.C. Transp. Rodoviário Interest./Inter.			Produto RC Transportador Rodoviário		Sucursal MATRIZ - SÃO PAULO		Contrato 975193
		Ano/Modelo 1997 / 1997			Capacidade 43		Placa AVT2500		Chassis 9BM664238V/C086566
		Prefixo			Utilização Fretamento/Turismo - Mod. Rodoviário		Região de Circulação PR - Demais regiões		Combustível Diesel
									Classe Bônus Sem Bônus

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004956/2005-17	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		3.074.640,00	0,00	1.655,86
	DMo Trans Adic. - DMo Pass. Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
15414.005286/2005-48	DM não Transp. - DM 3º não Transport.		150.000,00	0,00	456,33
	DC não Transp. - DC 3º Não Transp.		150.000,00	0,00	267,54
	DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
4.000452/2007-81	Morte Acid.-Cond - Morte Cob/Cond	1	50.000,00	0,00	11,87
	Inv.Per.Acid. Cond - Inv Corid/Cobr		50.000,00	0,00	8,90
	Desp.Med.Hosp. Cond - DMH Cond/Cobr		25.000,00	0,00	77,14
	Franquia à Bagagem de Passageiros		Não Contratada		0,00

Tipo de Endosso: Aumentar Importância Segurada

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do risco

Serviços DESCRICÃO SITUAÇÃO CUSTO

Demonstrativo do Prêmio	Prêmio Líquido	Custo de Apólice	Juros	Serviços	IOF	Prêmio Total
	135,00	0,00	0,00	0,00	9,98	144,96

Pagamento	Parcela	Vencimento	Valor	Banco	Agência	Nº Documento	Meio de Pagamento	% Juros
	01	06/08/2014	144,96			4917495	Débito Bancário	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 10/09/14
Carla
ASSINATURA

Dados do Corretor	Corretor GRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 1020617482	Telefone 3055-2400	Código 520119-00
	Endereço AVENIDA GENERAL QSORIO, 427-01º ANDAR SALA 07	Bairro CANGO	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF CEP PR 85604-240

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A. garante a Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite esta Apólice, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa, e a sua validade se dará após anuência da Seguradora.

Local: São Paulo
Data: 07/07/2014

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

**SEGURO OBRIGATÓRIO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES
INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS DE PASSAGEIROS**

CERTIFICADO Nº 1300835

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO

APÓLICE 55268	SUCURSAL 2001	RAMO- 0623	PRODUTO 2302	CERTIFICADO 1300835	VIGÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE Das 24 horas de 26/09/2013 às 24 horas de 26/09/2014
------------------	------------------	---------------	-----------------	------------------------	--

DADOS DO SEGURADO

Nome / Razão Social LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 08.533.498/0001-60	
Endereço AV RIO GRANDE DO SUL, 1 S/N		Bairro CENTRO	Cidade PLANALTO	CEP 85750-000	UF PR

DADOS DO SEGURO

Estipulante LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		CNPJ 08.533.498/0001-60	Seguradora Responsável NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		Código SUSEP 0575-4
Ramo RCTR-II	Sub Ramo RCF-V E APP	Produto RC Transportador Rodoviário	Orgão Emissor MATRIZ - SÃO PAULO	Contrato 975193	Início de vigência do movimnto 26/09/2013

DADOS DO VEÍCULO

Veículo Mercedes Benz - O 400 - RSD PL	Ano/Modelo 1997 / 1997	Capacidade 43	Placa AVT2500	Chassis 9BM664238VC086566	Combustível Diesel
Prefixo	Utilização Fretamento/Turismo - Mod. Rodoviário	Região de Origem PR - Demais regiões		Classe Bônus Sem Bônus	

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS

COBERTURA BÁSICA - PORTARIA ANTT	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		3.074.640,00	0,00	1.655,86
COBERTURAS ADICIONAIS				
DMo Trans Adic. - DMo Pass. Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
DM não Transp - DM 3º não Transport.		150.000,00	0,00	456,33
DC não Tráns - DC 3º Não-Transp		150.000,00	0,00	267,64
DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
Morte Acid. Cond - Morte Cob/Cond		50.000,00	0,00	11,82
Inv. Per. Aqd. Cond - Inv. Cond/Cobr		50.000,00	0,00	8,90
Desp. Med Hosp. Cond - DMH Cond/Cobr		25.000,00	0,00	77,14
Franquia à Bagagem de Passageiros		Não Contratada		0,00

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data: 07/07/14

[Assinatura]

ASSINATURA

Movimento: Tipo de Endosso: Aumentar Importância Segurada em 01/07/2014

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS SITUAÇÃO	FRANQUIA	CUSTO
-----------	-------------------	----------	-------

OBSERVAÇÕES

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item, acima especificada e encerra-se na data final da cobertura securitária.

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR

Corretor CRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 1020617482	Telefone 3055-2400	Código 520119 - 00
Endereço AVENIDA GENERAL OSORIO, 427 01º ANDAR SALA 07	Bairro CANGO	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF CEP PR 85604-240

Local: São Paulo, Data: 07/07/2014

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
CS: 57540685334.000119383523.00000159181

SUCURSAL 2001	RAMO 0623	APÓLICE 59692	ENDOSSO 0	TIPO 0	CERTIFICADO 0	RENOVA.APDL 54371	VIGÊNCIA DO SEGURO Das 24 horas de 28/05/2014 às 24 horas de 28/05/2015	ITENS 1
------------------	--------------	------------------	--------------	-----------	------------------	----------------------	--	------------

Dados do Segurado		Nome / Razão Social LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 08.533.498/0001-60	
Endereço		Bairro CENTRO		Cidade PLANALTO		CEP UF 85750-000 PR	
Dados do Seguro		Estipulante LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		CNPJ 08.533.498/0001-60		Seguradora Responsável NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.	
Ramo		Produto R.C. Transp. Rodoviário Interst./Inter.		Sucursal RC Transportador Rodoviário		Código SUSEP 0575-4	
Veículo		Ano/Modelo 2001 / 2001		Capacidade 21		Placa MFK1400	
Veículo		Utilização Fretamento/Turismo - Mod. Micro Ônibus		Chassi 9BM68827B1B288750		Região de Circulação PR - Demais regiões	
Prefixo		Combustível Diesel		Classe Bônus Sem Bônus			

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004956/2005-17	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		3.000.000,00	0,00	1.664,40
	DMo.Trans Adic. - DMo Pass:Adicional		30.000,00	0,00	198,65
15414.005286/2005-48	DM não Transp - DM 3º.não Transport.		100.000,00	0,00	400,61
	DC não Transp - DC 3º Não.Trasp		150.000,00	0,00	267,64
14.000452/2007-81	DMo Trans e.não - DMo Pass:/Terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
	Morte Acidental - por passageiro		30.000,00	0,00	44,88
	Inv.Per Acidente - por passageiro		30.000,00	0,00	28,91
	Morte Acid.-Cond - Morte Cob/Cond		30.000,00	0,00	14,24
	Inv.Per Acid. Cond - Inv Condi/Gobr		30.000,00	0,00	10,68
	Franquia à Bagagem de Passageiros		Não Contratada	0,00	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 06/09/14

Carlo

ASSINATURA

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das Inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do risco

Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO

Demonstrativo do Prêmio	Prêmio Líquido	Grat. de Apólice	Juros	Serviços	IOF	Prêmio Total
	2.630,99	0,00	200,20	0,00	208,94	3.040,13

Pagamento	Parcela	Vencimento	Valor	Banco	Agência	Nº Documento	Método de Pagamento	% Juros
	01	02/08/2014	276,36			998295958	Boleto Bancário	1,50
	02	05/07/2014	276,37			4831907	Boleto Bancário	1,50
	03	05/08/2014	276,37			4831908	Boleto Bancário	1,50
	04	05/09/2014	276,37			4831909	Boleto Bancário	1,50
	05	05/10/2014	276,37			4831910	Boleto Bancário	1,50
	06	05/11/2014	276,37			4831911	Boleto Bancário	1,50
	07	05/12/2014	276,37			4831912	Boleto Bancário	1,50
	08	05/01/2015	276,37			4831913	Boleto Bancário	1,50
	09	05/02/2015	276,37			4831914	Boleto Bancário	1,50
	10	05/03/2015	276,37			4831915	Boleto Bancário	1,50
	11	05/04/2015	276,44			4831916	Boleto Bancário	1,50

Dados do Corretor	Corretor GRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 1020617482	Telefone 3055-2400	Código 520119-00
	Endereço AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 427 01º ANDAR SALA DT	Bairro CANSO	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF CEP PR 85604-240

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite esta Apólice, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado, até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo e obrigatoriamente dentro do prazo que deverá ser efetivado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do Contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa, e a sua validade se dará após anuência da Seguradora.

Local: São Paulo Data: 05/06/2014

Carlo
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

**SEGURO OBRIGATÓRIO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES
INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS DE PASSAGEIROS**

CERTIFICADO Nº 1539108

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO

APÓLICE 59692	SUCURSAL 2001	RAMO 0623	PRODUTO 2302	CERTIFICADO 1539108	VIGÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE Das 24 horas de 28/05/2014 às 24 horas de 28/05/2015
------------------	------------------	--------------	-----------------	------------------------	--

DADOS DO SEGURADO

Nome / Razão Social LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 08.533.498/0001-60	
Endereço AV RIO GRANDE DO SUL, 1-S/N		Bairro CENTRO	Cidade PLANALTO	CEP 85750-000	UF PR

DADOS DO SEGURO

Estipulante LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		CNPJ 08.533.498/0001-60	Seguradora Responsável NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		Código SUSEP 0575-4
Ramo RCTR-II	Sub Ramo RCF-V E APP	Produto RC Transportador Rodoviário	Órgão Emissor MATRIZ - SÃO PAULO	Contrato 1062096	Início de vigência do movimento 28/05/2014

DADOS DO VEÍCULO

Veículo Mercedes Benz - Micro Onibus - Micro Oni	Ano/Modelo 2001 / 2001	Capacidade 21	Placa MFK1400	Chassis 9BM6882761B288750	Combustível Diesel
Prefixo	Utilização Fretamento/Turismo - Mod. Micro Onibu	Região de Origem PR - Demais regiões		Classe Bônus Sem Bônus	

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS

COBERTURA	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
COBERTURA BÁSICA - PORTARIA ANTT DM/DC Transp. - DC/DM Passageiros		3.000.000,00	0,00	1.664,40
COBERTURAS ADICIONAIS				
DMo Trans Adic. - DMo Pass Adicional		30.000,00	0,00	198,65
DM não Transp. - DM 3º não Transport.		100.000,00	0,00	400,61
DC não Transp. - DC 3º Não Transp		150.000,00	0,00	267,64
DMo Transp e não - DMo Pass./Terceiros		Não Contratada	0,00	0,00
Morte Acidental - por passageiro		30.000,00	0,00	44,86
Inv. Per. Acidente - por passageiro		30.000,00	0,00	29,91
Morte Acid. Cond. - Morte Cób/Cond.		30.000,00	0,00	14,24
Inv. Per. Acid. Cond. - Inv. Cond/Cobr		30.000,00	0,00	10,68
Franquia à Bagagem de Passageiros		Não Contratada	0,00	0,00

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data 10/09/14

Carlo

ASSINATURA

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS SITUAÇÃO	FRANQUIA	CUSTO
-----------	-------------------	----------	-------

OBSERVAÇÕES

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item, acima especificada e termina-se na data final da cobertura securitária.

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos, do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade só dará após a anuência da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR

Corretor CRÉSOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 1028617482	Telefone 30552400	Código 520119-00
Endereço AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 427-01º ANDAR SALA 07	Bairro CANGO	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF CEP PR 85604-240

Local: São Paulo
Data: 05/06/2014

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
CS: 57540685334.000109610823.00001814780

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.
CNPJ 85.031.334/0001-85 - CAPITAL SOCIAL R\$ 28.524.470,78 - Processo SUSEP: 15414.004856/2005-17, 15414.005266/2005-48, 15414.000452/2007-81
Rua Vergueiro, 7213 - Jpiranga - São Paulo - SP - CEP 04273-200 - Telefone: (11) 5065-1177 - Fax: (11) 5065-1174 - e-mail: seguros@nobre.com.br - site: www.nobre.com.br



Agência Nacional de Transportes Terrestres

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FRETAMENTO - CRF

- Forma Autorização -

Nr.: 07.16.14.41.8373

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

NOME FANTASIA: LINK

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE Nº250

CIDADE: PLANALTO

TELEFONE: (46) 88066411

CNPJ: 08.533.498/0001-60
BAIRRO: PLANALTO

UF: PR CEP: 85750000

FAX: (46) 35551570

FRETAMENTO CONTÍNUO
FRETAMENTO EVENTUAL OU TURÍSTICO

REGIME
MODALIDADE
INTERNACIONAL
INTERESTADUAL

EGON OSCAR LINK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr.: 50500.017875/2014-91
REPRESENTANTES LEGAIS
LEILA DENISE LINK

ASSINAM:

EM CONJUNTO:

SEPARADOS:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS HABILITADOS

AVT2500
MFK1400

VALIDADE:

21/07/2016

BRASILIA, 24 DE JULHO DE 2014

CONFERE COM ORIGINAL
Date: 20/07/14
ASSINATURA: *Carla*

Carla Campos do Carmo
Karla Campos do Carmo
Matrícula nº 1710569
Superintendência de Serviços de
Transportes de Passageiros Substitua
SUPASAVTT



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359. FONE: 3555-1570**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR 10 de Setembro de 2014.



NOME: **EGON OSCAR LINK**

RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

08.533.498/0001-60

Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359. FONE: 3555-1570**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 030/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR 10 de Setembro de 2014.



NOME: **EGON OSCAR LINK**

RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

08.533.498/0001-60

Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ



Nome/ Razão Social: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ/CPF: 08.533.498/0001-60

Registro: 3401

Endereço: RUA: ARI BARROSO Nº 529

Certidão Positiva de Débitos

Ressalvado o direito do DER/PR de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da Empresa acima citada, que vierem a ser apuradas. É certificado que CONSTA(M), até a presente data, pendência(s) em seu nome, relativa(s) à débito administrado pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da Diretoria Administrativo Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da Empresa acima citada, no âmbito deste Departamento, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em outros órgãos do Estado.

Emitida dia 03/09/2014 às 07:45:05

Válida por 30 (trinta) dias.

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA**

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 79.039.418/0001-62

CONVITE N° 030/2014

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ N°: 79.039.418/0001-62

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, N° 855, CENTRO FONE: (46) 3552-1774

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 10 de Setembro de 2014


ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 / 242.997.319-72

Sócio Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 030/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359. FONE: 3555-1570**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR 10 de Setembro de 2014.



NOME: **EGON OSCAR LINK**

RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

08.533.498/0001-60

Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.039.418/0001-62 Fornecedor : ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

E-mail:

Endereço : RUA ALAGOAS. S/N - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS CATANI

CPF: 242.997.319-72

RG: 1075885

Endereço representante: RUA ALAGOAS 855 - - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

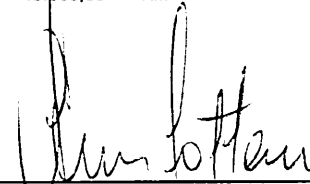
Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	10.000,00	KM	2,95		2,89	28.900,00
002	Veículo micro ônibus mínimo 28 lugares	5.000,00	KM	2,20			0,00
003	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000,00	KM	1,50			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	28.900,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	28.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Convite 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.533.498/0001-60 Fornecedor : LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV PAULO BANTLE 250 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1570

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EGON OSCAR LINK

CPF: 368.904.059-00

RG: 1.965.673-0

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:


Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	10.000,00	KM	2,95	LINK TRANSPORTES	2,95	29.500,00
002	Veículo micro ônibus mínimo 28 lugares	5.000,00	KM	2,20	LINK TRANSPORTES	2,15	10.750,00
003	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000,00	KM	1,50	LINK TRANSPORTES	1,45	14.500,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	54.750,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	54.750,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
 CNPJ: 08.533.498/0001-60

08.533.498/0001-60

Link Transportes de Passageiros
 Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
 85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 30/2014

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 432871 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEiros LTDA - ME CNPJ: 08.633.488/0001-60 Telefone: 3555-1870 Status: Habilitado								25.250,00
Lote 001 - Lote 001								25.250,00
002	10578 Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	KM	5.000,00	Habilitado	LINK	2,15	10.750,00	*
003	10579 Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	KM	10.000,00	Habilitado	LINK	1,45	14.500,00	*
Fornecedor: 89941 ZECATUR-TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEiros LTDA CNPJ: 78.038.418/0001-82 Telefone: Status: Habilitado								28.900,00
Lote 001 - Lote 001								28.900,00
001	10577 Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	KM	10.000,00	Habilitado	ZECATUR	2,89	28.900,00	*
VALOR TOTAL:							54.150,00	



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Convite 30/2014

Equipiano

Página:1

Data abertura: 10/09/2014

Data julgamento: 10/09/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 79.039.418/0001-62		CNPJ: 08.533.498/0001-60		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	KM	10.000,00	2,89 *	ZECATUR	2,95	LINK
002	Veículo micro ônibus mínimo 21 luga	KM	5.000,00	0,00		2,15 *	LINK
003	Veículo micro ônibus mínimo 16 luga	KM	10.000,00	0,00		1,45 *	LINK
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				28.900,00		25.250,00	

CNPJ: 79.039.418/0001-62 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

CNPJ: 08.533.498/0001-60 - LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

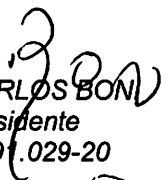
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME


Emitido por: CARLA, na versão: 5509 a


10/09/2014 09:04:41

1	2	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	KM	5.000	2,15	10.750,00
1	3	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	KM	10.000	1,45	14.500,00
TOTAL						25.250,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	KM	10.000,00	2,89	28.900,00
TOTAL						28.900,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto. A prestação de serviços pertinente ao objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/09/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22


DIOGO BASTOS CATANI
Zecatur Transporte Coletivo de
Passageiros Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

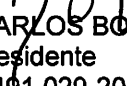
PARANÁ


EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 030/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	10.750,00
1	1	3	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	14.500,00
2	1	1	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	29.500,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	28.900,00

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO CÉZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 030/2014

O presente Processo de Licitação nº 030/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto., encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2014


PATRIQUE MATOS
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 030/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto., em favor das empresas **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2014 CONVITE Nº 030/2014

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Link Transportes de Passageiros Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.533.498/0001-60, com sede social à Av. Paulo Bantle, nº 250, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.965.673-0 SSP/PR e do CPF nº 368.904.059-00, residente e domiciliado à Av. rio Grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	2,15	10.750,00
02	10.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	1,45	14.500,00
TOTAL					25.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
900	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000

Egon Oscar Link



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1270	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.02078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - A prestação dos serviços pertinente ao objeto do presente Contrato deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 30/09/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;

Egon Oscar Lio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- d) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;
- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto

Egon Oscar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até **30/09/2014**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

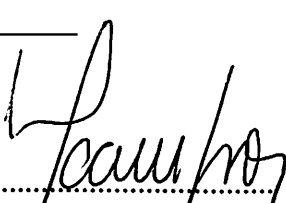
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Planalto-Pr., 16 de setembro de 2014.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.690-88



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2014 CONVITE Nº 030/2014

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Zecatur Transporte Coletivo de Passageiro Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.039.418/0001-62, com sede social à Rua Alagoas, nº 855, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **ELIAS CATANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.075.885 SSP/PR e do CPF nº 242.997-31972, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 855, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10.000	KM	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	2,89	28.900,00
TOTAL					28.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
900	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.02078	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2370

11.133.20.606.2001-02084

0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - A prestação dos serviços pertinente ao objeto do presente Contrato deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 30/09/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;
- b) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;

d) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;

e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;

f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;

g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários

h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 30/09/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2014.



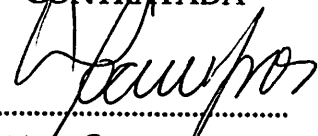
CONTRATANTE

ZECATUR - Transp. Col. de Passageiros Ltda.



CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 


.....
Oldeir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO DESTINADOS AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATINGIDOS PELAS CHAMAS DO MÊS DE JUNHO/2014, CONFORME TERMO DE ADESIÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGENCIAS, COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 17544/13 E RESOLUÇÃO Nº 125/2014-SEDS, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 11/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2014
Processo dispensa Nº 015/2014

Data da Assinatura: 11/09/2014.

Contratada: Município de Capanema-Pr.
CONTRATA: MICRENTAL HELLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO DESTINADOS AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATINGIDOS PELAS CHAMAS DO MÊS DE JUNHO/2014, CONFORME TERMO DE ADESIÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGENCIAS, COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 17544/13 E RESOLUÇÃO Nº 125/2014-SEDS.
Data Inicial da vigência 11/09/2014, data final da vigência 10/10/2014.
Valor total: R\$ 43.958,70 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Onoia.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PRESENCIAL Nº 04/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Período: inalterado os demais preceitos homologados em 13 de Setembro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceptor

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5808/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0710 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.27012-272 - ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES
CONTA/ELEMENTO: 1160 - 3390.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.26012-262 - ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1360 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SERV URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1440 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 511 - TAXAS PREST SERVIÇOS - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1710 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1760 - 3390.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 1780 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-088 - ASSIST ESPEC CONS INTERM ARSS/PR SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1880 - 3371.70.00.00 - RATEIO PARTIC CONS PÚBLICO
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA
ATIVIDADE: 20.606.20012-210 - ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIV AGRÍCOLA
CONTA/ELEMENTO: 2250 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2290 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 88.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 88.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 28.846.00000-903 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
CONTA/ELEMENTO: 3050 - 3390.47.00.00 - OBRIG TRIBUT E CONTRIBUTIVAS
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R\$ 33.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 260.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0580 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1640 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 19.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 49.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 511-RECEITA 1123.99.99.00.00 R\$ 40.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 000-RECEITA 1113.05.00.00.00 R\$ 171.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema,
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2014
CONVITE Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Link Transportes de Passageiros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 15.000 (quinze mil) quilômetros
VALOR TOTAL: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2014
CONVITE Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 10.000 (dez mil) quilômetros
VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 030/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: Link Transportes de Passageiros Ltda.
QUANTIDADE: 15.000 (quinze mil) quilômetros
VALOR TOTAL: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
EMPRESA: Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
QUANTIDADE: 10.000 (dez mil) quilômetros
VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/09/2015
DATA: 16 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2014
CONVITE Nº 031/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 68.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

5

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Edição 0037 - Página 166/176

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 075/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Pá Carregadeira Michigan 55 C, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.
EMPRESA: A.F Mecânica Feltns Ltda.
VALOR: R\$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais).
DATA: 18 de setembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod113604

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 076/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de botijão e doses de sêmen, destinado a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Generations Brasil Comercio de Sêmen Ltda.
VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA: 18 de setembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod113605

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos Interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod113607

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2014 CONVITE Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Link Transportes de Passageiros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 15.000 (quinze mil) quilômetros
VALOR TOTAL: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2014 CONVITE Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 10.000 (dez mil) quilômetros
VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 030/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: Link Transportes de Passageiros Ltda.
QUANTIDADE: 15.000 (quinze mil) quilômetros
VALOR TOTAL: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
EMPRESA: Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
QUANTIDADE: 10.000 (dez mil) quilômetros
VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/09/2015
DATA: 16 de setembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod113602

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2014 CONVITE Nº 031/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 68.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 031/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 031/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.
Empresa: Spielmann e Rambo Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).
DATA: 16 de setembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod113603

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

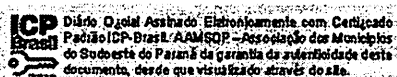
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Bras Jiter Industria e Comercio Ltda.
OBJETO: A aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Digi-Tron Instrumentos de Pesagem Ltda.
OBJETO: A aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 647,60 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eletrolux da Amazônia Ltda.
OBJETO: A aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

